



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2484, terça-feira, 11 de junho de 2024

---

### **LEI Nº 9.650, DE 11 DE JUNHO DE 2024.**

**Dispõe sobre a campanha “Setembro Azul”, voltada à conscientização e à promoção dos direitos das pessoas com deficiência auditiva.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica instituída a campanha “Setembro Azul”, destinada a promover a conscientização e a promoção do exercício da cidadania plena pelas pessoas com deficiência auditiva.

Art. 2º A campanha “Setembro Azul”, passa a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Município e tem por objetivo:

I – Realizar ações de inclusão, acessibilidade, valorização e visibilidade para a Comunidade Surda;

II - Conscientizar a sociedade em geral sobre as necessidades e os direitos das pessoas com deficiência auditiva;

III – Implementar e aperfeiçoar os mecanismos de acessibilidade e inclusão das pessoas com deficiência auditiva;

IV – Promover e ampliar o ensino e o emprego da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS; e,

V – Empreender ações que facilitem o acesso das pessoas com deficiência auditiva aos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário.

Art. 3º As ações previstas para a campanha “Setembro Azul” abrangerão o incentivo à adoção de políticas públicas permanentes voltadas à comunidade surda, nela incluídas as pessoas surdas, deficientes auditivas, surdocegas e surdas com outros comprometimentos.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 11/06/2024, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021636820** e o código CRC **D7DAFBBF**.

#### **LEI Nº 9.652, DE 11 DE JUNHO DE 2024.**

**Denomina “CEI Elmar Aloísio Zimmermann” o Centro de Educação Infantil localizado na Avenida Ministro Luiz Galotti, s/n, no bairro Boa Vista, neste Município.**

O Prefeito do Município de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei Ordinária:

Art. 1º Denomina “Centro de Educação Infantil Elmar Aloísio Zimmermann”, o Centro de Educação Infantil da Avenida Ministro Luiz Galotti, s/n, no bairro Boa Vista no Município de Joinville.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 11/06/2024, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021637066** e o código CRC **E2717225**.

## LEI Nº 9.654, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

### **Denomina Servidão Madalena de Souza dos Santos para fins postais no bairro Paranaguamirim.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Denominar-se-á Servidão Madalena de Souza dos Santos, a via sem nome, lateral à Rua Eva José Gomes, localizada na Quadra L entre os lotes 18 e 13, a 40 metros da Rua Firmino da Silva Filho, nas coordenadas -26.3525375424681, -48.77516784953323, identificada no SGC como SD 40116, no bairro Paranaguamirim.

Art. 2º A denominação prevista no caput possui fins exclusivos para endereçamento postal, nos termos do Art. 5º, III, "a" e "b", da Lei Ordinária nº 5.230/2005, cuja redação foi atribuída pela Lei Ordinária 8.089/2015.

Parágrafo único. A denominação da via a que se refere o caput não regulariza a situação fundiária dos lotes envolvidos no parcelamento irregular que lhe originou.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 11/06/2024, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021637263** e o código CRC **473FFED1**.

## LEI Nº 9.653, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

**Denomina via pública para fins exclusivos de endereçamento postal, “Servidão Elvira Paixão Aguiar”.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Denominar-se-á Servidão Elvira Paixão Aguiar, a lateral da Servidão Valmir Hoffmann (denominada para fins de endereçamento postal), Área Rural de Joinville, com início nas coordenadas -26.192092, -48.900979.

Art. 2º A denominação prevista no art. 1º possui fins exclusivos para endereçamento postal, nos termos do art. 5º, III, “a” e “b”, da Lei Municipal nº 5.230/2005, cuja redação foi dada pela Lei nº 8.089/2015.

Parágrafo único. A denominação da via a que se refere o art. 1º não regulariza a situação fundiária dos lotes envolvidos no parcelamento irregular que lhe originou.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 11/06/2024, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021637200** e o código CRC **C003429A**.

**LEI Nº 9.651, DE 11 DE JUNHO DE 2024.**

**Denomina Centro de Educação Infantil – CEI Luzia Pesky o Centro de Educação Infantil da Rua Otto Adolfo Augusto Vogelsanger no Bairro Morro do Meio.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Denomina Centro de Educação Infantil – CEI Luzia Pesky o Centro de Educação Infantil da Rua Otto Adolfo Augusto Vogelsanger, no Bairro Morro do Meio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 11/06/2024, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021636952** e o código CRC **ECDC234D**.

**LEI Nº 9.655, DE 11 DE JUNHO DE 2024.**

**Altera o art. 3º da lei nº 3.898/1999, que autoriza o Poder Executivo a participar de Consórcio Intermunicipal de Saúde e dá outras providências.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68,

VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 3.898, de 26 de março de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar despesas com a implantação e manutenção do Consórcio, no valor de até R\$ 2,07 (dois reais e sete centavos) por habitante do Município.

Parágrafo único. O valor a ser considerado para as despesas será calculado com base na população recenseada ou estimada do ano anterior pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e reajustado pelo índice INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, como indicador econômico que servirá de base para o reajuste anual, acumulado dos últimos 12 meses." (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 11/06/2024, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021651163** e o código CRC **E87CE2AB**.

**DECRETO Nº 60.308, de 10 de junho de 2024.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 12 de junho de 2025, na Hospital Municipal São José , a partir de 13 de junho de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Daniele Fernandes Martins da Silva , matrícula 100.028, para o cargo de Técnico em Análises Clínicas.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett  
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/06/2024, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 11/06/2024, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021623533** e o código CRC **037BE788**.

## **DECRETO Nº 60.314, de 10 de junho de 2024.**

### **Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 12 de junho de 2024:

Adriana Souza Almeida, matrícula 58242, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett  
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/06/2024, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 11/06/2024, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021624936** e o código CRC **20FD8D2F**.

## DECRETO Nº 60.306, de 10 de junho de 2024.

### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 16 de junho de 2024:

Maria Eluiza Nunes Gadacil, matrícula 59409, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett  
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/06/2024, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 11/06/2024, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021623383** e o código CRC **8C86576A**.

---

**DECRETO N° 60.305, de 10 de junho de 2024.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar n° 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA, a partir de 17 de junho de 2024, na Secretaria de Educação:**

- Tatiana Moreira Dos Santos, matrícula 60.691, no cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett  
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/06/2024, às 17:51, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 11/06/2024, às 17:49, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021623355** e o código CRC **8FC9F033**.

---

**DECRETO N° 60.343, de 11 de junho de 2024.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar

nº 266, de 05 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

NOMEIA, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação a partir de 11 de junho de 2024:

- Vinicius Felipi Sanzon, para o cargo de Gerente da Unidade de Atendimento e Desburocratização.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 11/06/2024, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021641422** e o código CRC **2D13322D**.

**DECRETO Nº 60.311, de 10 de junho de 2024.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 16 de junho de 2025, na Secretaria de Gestão de Pessoas, a partir de 17 de junho de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Vicente De Paula Junior, matrícula 60.696, para o cargo de Técnico em Segurança do Trabalho.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett  
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/06/2024, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 11/06/2024, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021624169** e o código CRC **6A504397**.

## DECRETO Nº 60.310, de 10 de junho de 2024.

### Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

### NOMEIA, a partir de 13 de junho de 2024, na Secretaria de Educação:

- Maria Eduarda Moller Da Silva, matrícula 60.693, no cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett  
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/06/2024, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 11/06/2024, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021623967** e o código CRC **822A29E8**.

## DECRETO N° 60.309, de 10 de junho de 2024.

### Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar n° 266, de 5 de abril de 2008.

### NOMEIA, a partir de 17 de junho de 2024, na Secretaria de Educação:

- Adriana Da Conceição Januario Netto, matrícula 60.694, no cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett  
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/06/2024, às 17:51, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 11/06/2024, às 17:49, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021623552** e o código CRC **300DD0B5**.

## DECRETO N° 60.307, de 10 de junho de 2024.

### Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei

Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA, a partir de 13 de junho de 2024, na Secretaria de Educação:**

- Lediani Cristini Voltolini Radtke, matrícula 60.695, no cargo de Professor de Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett  
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/06/2024, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 11/06/2024, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021623454** e o código CRC **07F7871E**.

**DECRETO Nº 60.313, de 10 de junho de 2024.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 16 de junho de 2024:

Cicero de Sousa Silva, matrícula 60253, do cargo de Professor de Séries Iniciais, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett  
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/06/2024, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 11/06/2024, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021624905** e o código CRC **3E31C890**.

### **DECRETO Nº 60.323, de 11 de junho de 2024.**

**Altera o suplente da alínea "e" do inciso I, e o titular e suplente da alínea "n" do inciso II, ambos do art. 1º, do Decreto nº 57.927, de 18 de dezembro de 2023, que nomeia os membros para compor o Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental - APA Serra Dona Francisca.**

O Prefeito de Joinville, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no Decreto nº 12.423, de 01 de junho de 2005, e suas alterações, que cria o Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental - APA Serra Dona Francisca,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados os membros para complementar o atual mandato, de 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2025, alterando o suplente da alínea "e" do inciso I, e o titular e suplente da alínea "n" do inciso II, ambos do art. 1º, do Decreto nº 57.927, de 18 de dezembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º ...*

*I - ...*

*...*

e) ...

*Suplente: Ricardo Alexandre Messias de Oliveira*

...

II - ...

...

n) ...

*Titular: Celso Roberto Eick Júnior*

*Suplente: Júlia Turrek de Santana" (NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 11/06/2024, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021637008** e o código CRC **2C072722**.

**DECRETO Nº 60.320, de 10 de junho de 2024.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 16 de junho de 2025, na Secretaria de Educação, a partir de 17 de junho de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Lígia Antunes Andrejewski de Souza, matrícula 60.697, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett

Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/06/2024, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 11/06/2024, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021628369** e o código CRC **0BA0C581**.

**DECRETO Nº 60.315, de 10 de junho de 2024.****Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA, a partir de 19 de junho de 2024, na Secretaria de Educação:**

- Ediane Cristina Lavina Pereira, matrícula 60.692, no cargo de Professor de Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett

Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/06/2024, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 11/06/2024, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021624955** e o código CRC **3823D787**.

## **DECRETO Nº 60.321, de 10 de junho de 2024.**

### **Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

### **NOMEIA, a partir de 13 de junho de 2024, na Secretaria de Educação:**

- Jessica Aimee Nielsen Cidral, matrícula 60.698, no cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett  
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/06/2024, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 11/06/2024, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021629738** e o código CRC **7F3F2CA2**.

**PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NGP****PORTARIA GABP N° 074/2024 - DETRANS****Designa Função Gratificada**

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais, nos termos do Decreto n° 40.292, de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal n° 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal n° 418, de 03 de julho de 2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar interinamente a servidora Valdirene Pereira, matrícula 781, para Função Gratificada Pleno ligada ao Setor de Atendimento da Gerência de Trânsito do DETRANS, em face da Licença para Tratamento de Saúde da servidora Geane Denise Pasold Lima, matrícula 498, a partir de 12 de junho de 2024.

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Rogério Rigo

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogério Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 10/06/2024, às 17:56, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021625244** e o código CRC **5A36D950**.

**PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD****PORTARIA N° 123/2024**

**Dispõe sobre autorização para condução de  
veículos oficiais da Secretaria Municipal de  
Assistência Social**

A Secretária de Assistência Social, Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar a servidora Rosangela Rodrigues, matrícula nº 47.912, CNH 03007280364 – Cat. Hab. AB, a conduzir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

Art. 3º - Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria Municipal de Assistência Social a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**  
**Secretária**



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 11/06/2024, às 10:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021639553** e o código CRC **0FD49473**.

---

## **PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SGC**

Nomeia funcionários como Agentes Documentais para atuarem na implementação da Gestão Documental na Companhia Águas de Joinville.

### **PORTARIA 3348/2024**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville no exercício de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville;

Considerando a necessidade de racionalizar a documentação acumulada nos arquivos da administração pública de Joinville, sem prejuízo da salvaguarda dos atos administrativos, constitutivos e extintos de direito, das informações indispensáveis ao processo decisório e à preservação da memória e da história;

Considerando a responsabilidade dos órgãos da administração do Município na gestão, proteção e preservação dos documentos de valor probatório, informativo, cultural e histórico;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os funcionários da Companhia Águas de Joinville (CAJ) como Agentes Documentais, vinculados à Comissão Setorial de Avaliação de Documentos da Companhia Águas de Joinville (CSAD-CAJ), para o perfeito cumprimento do Plano de Classificação de Documentos (PCD) e da Tabela de Temporalidade de Documentos (TTD):

- GEX: Cristiane Jeremias da Silva Giese
- GAG: Marilise Patricia Riedel
- GES.CCT: Victor Augusto Manske
- GES.CTR: Barbara Wiggers
- GMS: Thiago Nunes
- GGP.CSS: Liliane Sperandio
- GGP.CRC: Reginaldo José Cordeiro
- GRI: Patricia Carolina Muller
- GQM: Josiane da Silva Barbosa
- GSL.CPA e GSL.CLO: Claudia Regina da Silva Antunes
- GSL.CLC e GSL.CPC: Camila Friedemann

- GFC: Alexandre Blank
- GFC.CFG: Eduardo Fonseca
- GFI.CFI e GFI.CON: Giuliana Mara Farias
- ACRM.CCM: Ana LÍgia Pinto Lampugnani
- ACRM.CCR: Elizandra Karine dos Santos Raposo
- ACRM.CRE: Eduardo Flores e Gabriela Hoppe
- SGC/Diretorias: Mirian Eich Theisen
- AJUD: Patricia Schubert de Oliveira
- GTI: Bruno Lincon da Cruz Albrech
- CIOP: Leonice Kinetz Juliani
- AUDI: Ilaci Pavesi

**Art. 2º** Compete aos Agentes Documentais:

**I** – promover a análise, identificação e classificação de documentos produzidos e acumulados em sua área de atuação, ainda na fase corrente, de acordo com o apresentado no PCD e da TTD;

**II** – organizar e manter organizado o arquivo corrente de sua área de atuação em conformidade com o apresentado no PCD e da TTD;

**III** – propor para a CSAD-CAJ a alteração de prazos para guarda dos documentos apresentados na TTD;

**IV** – solicitar para a CSAD-CAJ a inclusão, exclusão ou alteração de documentos no PCD e na TTD;

**V** – solicitar a eliminação, transferência ou recolhimento dos documentos de suas respectivas áreas de atuação para análise da CSAD-CAJ;

**VI** – orientar e garantir, em suas respectivas áreas de atuação, a aplicação do PCD, da TTD e do Manual de Gestão de Documentos (MAGDO) da CAJ, bem como, o cumprimento do calendário de eliminações, transferências e recolhimentos de documentos, nos prazos definidos pela TTD;

**VII** – acompanhar e auxiliar, quando solicitado pela CSAD-CAJ, a atualização do PCD e da TTD.

**Art. 3º** Todas as atividades desenvolvidas pelos agentes documentais deverão seguir as orientações do MAGDO e estarem de acordo com o PCD e TTD da CAJ.

**Art. 4º** Revoga-se a Portaria 3257/2023, de 22 de novembro de 2023.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Presidente Substituto(a)**, em 11/06/2024, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021632800** e o código CRC **90A09012**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

### PORTARIA Nº 109/2024 - SES.GAB/SES.NGP

#### Dispõe sobre a dispensa e designação para a Função Gratificada na Secretaria Municipal da Saúde

A Secretária Municipal da Saúde, Tania Maria Eberhardt, no uso de suas atribuições,

#### RESOLVE,

**Art. 1º - Dispensar** a servidora **Dieine Cristine Zoboli**, matrícula **40.629**, Enfermeiro, da Função Gratificada de Coordenação de Unidade de Saúde porte I - UBSF Moinho dos Ventos, a partir de **11 de junho de 2024**.

**Art. 2º - Designar** interinamente, a servidora **Dieine Cristine Zoboli**, matrícula **40.629**, Enfermeira, para a Função Gratificada de Coordenação de Unidade de Saúde Porte III - UBSF Dom Gregório, a partir de **12 de junho de 2024**, em substituição à servidora Daniele Priscila Bertoluci Pereira, **em razão do afastamento de licença saúde**.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt, Secretário (a)**, em 11/06/2024, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021650328** e o código CRC **8BD2524B**.

---

## **PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.UAF**

### **PORTARIA Nº 122/2024**

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021 e DECRETO Nº 51.742, de 08 de dezembro de 2022, que aprova a Instrução Normativa nº 04/2022 da Secretaria de Administração e Planejamento.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do **TERMO DE CONTRATO Nº 736/2024**, firmados com o Município de Joinville, cujo objeto é **contratação de empresa especializada no serviço de *drywall* com instalação, pintura, remoção e manutenção e incluindo o fornecimento de peças**, oriundos do **Pregão Eletrônico nº 284/2023**.

#### **Fiscais Titulares:**

Rafael Feijó Vieira Vecchietti - Matrícula 48.010

Ademir Santos Vargas - Matrícula 41563

Sergio Luiz Girolla Junior - Matrícula 00937

#### **Fiscal Administrativo:**

Rafael Feijó Vieira Vecchietti - Matrícula 48.010

#### **Art. 2º** - Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **TERMO DE CONTRATO Nº 736/2024** oriundo do **Pregão Eletrônico nº 284/2023**, bem como, Termo de Referência que lhe deu origem;

II - Esclarecer dúvidas do preposto/representante da CONTRATADA que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III - Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação;

V - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

VI - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Credenciamento e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

VII - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

VIII - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

IX - Atestar os documentos fiscais contidos no processo Gestão - Certificação de Documento Fiscal, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

X - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

XI - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato;

XII - Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis;

XII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas administrativas ou jurídicas.

**Art.3º** - Aos Fiscais Administrativos compete:

I- Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela CONTRATADA refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

II - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

III - Realizar as solicitações de pré-empenho à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento;

IV - Conferir as Notas de Empenho e realizar o controle de quantitativos e saldos das mesmas;

V - Registrar o estágio da despesa "Em liquidação", cadastrando e vinculando o documento fiscal ao registro no Sistema de Gestão Municipal em uso no âmbito do Município de Joinville e assinar eletronicamente o documento "Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação";

VI - Manter cópia do termo do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do

cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

**Art. 4º** - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Certificação composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

Rafael Feijó Vieira Vecchietti - Matrícula 48.010

Ademir Santos Vargas - Matrícula 41563

Sergio Luiz Girolla Junior - Matrícula 00937

**Art.5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 11/06/2024, às 15:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021639109** e o código CRC **0AFD4BBD**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

### PORTARIA Nº 108/2024 - SES.GAB/SES.NGP

#### Dispõe sobre a Dispensa e Designação de Função Gratificada na Secretaria Municipal da Saúde

A Secretária Municipal da Saúde, Tânia Maria Eberhardt, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - **Dispensar** o servidor **Alexandre Rodrigues Pacak**, matrícula **46.227**, Técnico em Enfermagem, da **Função Gratificada de Coordenação de Unidade de Saúde Porte**

**I - UBSF Ilha**, a partir de **11 de junho de 2024**, o qual ocupava interinamente em substituição à servidora Raiany Medile Pikissius Pugsley, em razão do afastamento de licença maternidade.

**Art. 2º - Designar** o servidor **Alexandre Rodrigues Pacak**, matrícula **46.227**, Técnico em Enfermagem, para a **Função Gratificada de Coordenação de Unidade de Saúde porte I - UBSF Moinho dos Ventos**, a partir de **12 de junho de 2024**.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt, Secretário (a)**, em 11/06/2024, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021650149** e o código CRC **04C3A536**.

## **PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD**

### **PORTARIA N.º 066/2024/SEHAB**

#### **Classificação como REURB - Social para fins de regularização fundiária urbana.**

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal n.º 40.303/2021 e nos termos do Art. 13 e 30, I, da Lei Federal n.º 13.465/2017, Art. 5º, §7º do Decreto Federal n.º 9.310/2018 e Art. 1º, I, "c", 3º, I ou II, 5º, 10, §4º e 12 do Decreto Municipal n.º 53.991/2023, RESOLVE:

Art.1º Fica classificada individualmente, em complementação à Portaria n.º 026/2022/SEHAB SEI n.º 0012449928, 02(duas) famílias, para fins de regularização fundiária urbana da área identificada como "REURB PAC AREA 24". A área a ser regularizada, conforme projeto urbanístico anexo SEI n.º 8696672, corresponde a 14(catorze) lotes. Totalizando-se, neste ato, 14(catorze) lotes com famílias classificadas.

Art. 2º Acostamos listagem com detalhamento da classificação dos beneficiários anexo SEI n.º 0021637116, para emissão da Certidão de Regularização Fundiária Complementar, na fase de titulação.

Art. 3º A regularização de Interesse Social - REURB-S foi instaurada pelo Art. 1º da Portaria n.º 071/2021/SEHAB, disponível no documento SEI n.º 9615060.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Rodrigo Andrioli**  
Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 11/06/2024, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021652084** e o código CRC **991FA6B1**.

**PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD**

**PORTARIA N.º 065/2024/SEHAB**

**CLASSIFICAÇÃO COMO REURB PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA.**

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal n.º 40.303/2021 e nos termos do Art. 13 e 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, Art. 5º, §7º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e Art. 1º, I, "c", 3º, I ou II, 5º, 10, §4º e 12 do Decreto Municipal n.º 53.991/2023, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Fica classificada individualmente, 03 (três) famílias, para fins de regularização fundiária urbana da área identificada como REURB "URBANIZAÇÃO MIGUEL ALVES DE CASTANHA ". A área a ser regularizada, conforme projeto urbanístico anexo SEI n.º 0016642970, corresponde a 04 (quatro) lotes.

**Art. 2º** Acostamos listagem com detalhamento da classificação dos beneficiários anexo SEI n.º 0021641283, para emissão da Certidão de Regularização Fundiária Complementar, na fase de titulação.

**Art. 3º** A regularização de Interesse Social - REURB-S foi instaurada pelo Art. 1º da Portaria n.º 023/2023/SEHAB, disponível no documento SEI n.º 0016520775.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Rodrigo Andrioli**  
Secretaria de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 11/06/2024, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021651854** e o código CRC **D86A439D**.

## PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

### PORTARIA N.º 062/2024/SEHAB

#### Classificação como REURB-S para fins de regularização fundiária urbana

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal n.º 40.303/2021 e nos termos dos Arts. 13 e 30, I, da Lei Federal n.º 13.465/2017, Art. 5º, §7º do Decreto Federal n.º 9.310/2018 e Arts. 1º, I, "c"; 10, §4º e 12 do Decreto Municipal n.º 53.991/2023, **RESOLVE:**

Art.1º Mediante a validação da documentação apresentada no processo referente ao Protocolo n.º SEI n.º 21.0.056346-1, fica classificada, para fins de regularização fundiária urbana REURB-S, ao requerente denominado "**MARTA MARIA DE ALMEIDA**". A área a ser regularizada, conforme peças técnicas apresentadas no processo, correspondendo a 01 (UM) lote.

Art. 2º Acostamos listagem com detalhamento da classificação dos beneficiários anexo SEI n.º0021611726, observado o art. 3º, I do Decreto Municipal n.º 53.991/2023.

Art. 3º Diante desta classificação, fica instaurada a REURB.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Rodrigo Andrioli**

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 11/06/2024, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021636955** e o código CRC **F8C4DDA7**.

**PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD****PORTARIA N.º 064/2024/SEHAB****Classificação como REURB para fins de regularização fundiária urbana.**

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal n.º 40.303/2021 e nos termos do Art. 13 e 30, I, da Lei Federal n.º 13.465/2017, Art. 5º, §7º do Decreto Federal n.º 9.310/2018 e Art. 1º, I, "c", 3º, I ou II, 5º, 10, §4º e 12 do Decreto Municipal n.º 53.991/2023, RESOLVE:

Art.1º Fica classificada individualmente, em complementação à Portaria n.º 033/2024/SEHAB SEI n.º 0020405341, 10(dez) famílias, para fins de regularização fundiária urbana da área identificada como REURB "MARIA FRANCISCA". A área a ser regularizada, conforme projeto urbanístico anexo SEI n.º 0017016731, corresponde a 27 (vinte e sete) lotes. Totalizando-se, neste ato, 17 (dezesete) lotes com famílias classificadas.

Art. 2º Acostamos listagem com detalhamento da classificação dos beneficiários anexo SEI n.] 0021574250, para emissão da Certidão de Regularização Fundiária Complementar, na fase de titulação.

Art. 3º A regularização de Interesse Social - REURB-S foi instaurada pelo Art. 1º da Portaria n.º 063/2023/SEHAB, disponível no documento SEI n.º 0017272081.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Rodrigo Andrioli**

Secretaria de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 11/06/2024, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021651646** e o código CRC **66613274**.

**PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD****PORTARIA N.º 063/2024/SEHAB****CLASSIFICAÇÃO COMO REURB - SOCIAL PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO**

**FUNDIÁRIA URBANA.**

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal n.º 40.303/2021 e nos termos do Art. 13 e 30, I, da Lei Federal n.º 13.465/2017, Art. 5º, §7º do Decreto Federal n.º 9.310/2018 e Art. 1º, I, "c", 3º, I ou II, 5º, 10, §4º e 12 do Decreto Municipal n.º 53.991/2023, RESOLVE:

Art.1º Fica classificada individualmente, em complementação à Portaria n.º 076/2023/SEHAB SEI n.º 0017492008, 01(uma) família, para fins de regularização fundiária urbana da área identificada como REURB "ÁREA 22 DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC". A área a ser regularizada, conforme projeto urbanístico anexo SEI n.º 0011570597, corresponde a 118 (cento e dezoito) lotes. Totalizando-se, neste ato, 89 (oitenta e nove) lotes com famílias classificadas.

Art. 2º Acostamos listagem com detalhamento da classificação dos beneficiários anexo SEI n.º.0021550190, para emissão da Certidão de Regularização Fundiária Complementar, na fase de titulação.

Art. 3º A regularização de Interesse Social - REURB-S foi instaurada pelo Art. 1º da Portaria n.º 071/2021/SEHAB, disponível no documento SEI n.º 9615060

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Rodrigo Andrioli**

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 11/06/2024, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021651513** e o código CRC **14169E1C**.

**PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA/SAP.UPA.AAJ**

**PORTARIA N° 137/2024**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n° 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal n° 9.219, de 12 de julho de 2022 e Decreto n° 46.172, de 11 de fevereiro de 2022, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a Lei Municipal n° 8.983, de 06 de agosto de 2021, que dispõe sobre a responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contrários à

Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Federal n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção),

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a composição da Comissão do Processo Administrativo de Responsabilização SEI nº 17.0.025950-1, designada pela Portaria nº 164/2020 - SAP.GAB/SAP.UPA (6984701), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1527, de 26/08/2020, instaurado em face da empresa NG Seg Prestação de Serviços Ltda ME (CNPJ nº 21.200.114/0001-55), para apurar a prática do ato lesivo descrito no art. 5º, IV, d, da [Lei nº 12.846](#) de 1º de agosto de 2013, relativo à apresentação de Certidão de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, conjunta com os débitos relativos às contribuições previdenciárias e de terceiros irregular no processo licitatório de Pregão Presencial nº 207/2016, que passa a ser conduzido pelos seguintes servidores:

i) Luiz Eduardo Polizel Morante, matrícula 31.269, agente administrativo, coordenador I, lotado na Secretaria de Administração e Planejamento;

ii) Jessica Tambosi, matrícula 43.845, agente administrativo, gerente de Unidade, lotada na Secretaria de Administração e Planejamento;

iii) Márcio Arthur Rezende Trindade, matrícula 41.629, agente administrativo, gerente de Unidade, lotado na Secretaria de Administração e Planejamento;

§ 1º O servidor Luiz Eduardo Polizel Morante presidirá a Comissão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/06/2024, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021632810** e o código CRC **B9BAD68C**.

**PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA/SAP.UPA.AAJ**

**PORTARIA Nº 136/2024**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022 e Decreto nº 46.172, de 11 de fevereiro de 2022, que regulamenta, no âmbito do poder executivo municipal, a Lei Municipal nº 8.983, de 06 de agosto de 2021, que

dispõe sobre a responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contrários à Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Federal n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção),

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo de Responsabilização SEI nº 23.0.280208-4, designada pela Portaria nº 352/2023 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA (0019478063), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2360, de 14/12/2023, instaurado em face da empresa TERRAPLENAGEM M.F. LTDA (CNPJ nº 12.443.142/0001-02), para apurar eventual prática do ato lesivo descrito no art. 5º, IV, "d", da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e infração administrativa ao Edital, no que tange à declaração supostamente falsa acerca do enquadramento como microempresa/empresa de pequeno porte, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 500/2023, ante as razões apresentadas no Memorando SEI nº 0021588519/2024 - SAP.UPA.AAJ.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/06/2024, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021590110** e o código CRC **E0EB1D2E**.

**PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**

**Portaria nº 187/2024**

Designa servidores para a fiscalização de contratações firmadas entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro.

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto nos artigos 104 e 117 da Lei nº 14.133/2021 de 01º de abril de 2021,

Resolve:

<b>Fiscal Técnico</b>	<b>Gerenciador/Fiscal Administrativo</b>	<b>Gestor</b>
Servidor(es) ou Vereador(es) que tenham participado das ações educacionais objeto desta Portaria	Paulo Antônio Ribeiro	Kleber Fernando Degracia
<b>Paulo Antônio Ribeiro</b>	<b>Suplentes</b>	
Servidores da Escola do Legislativo	Adriane Bittencourt	
	Cecília Cunha de Oliveira	
	Jonilse Driana Albuquerque Schreiner	
	Flávia Maia Orlandi Welter	

Art. 1º Designar servidores incumbidos de fiscalizar e gerir as contratações de ações educacionais externas firmadas através de inexigibilidade de licitação, que envolvam a inscrição de servidores ou vereadores em cursos abertos no mercado, nos termos que seguem:

Art. 2º As atribuições pertinentes aos fiscalizadores técnicos, fiscalizadores administrativos e gestores de contratos estão previstas no Ato da Mesa Diretora nº 86/2023.

Art. 3º Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo ou definitivo do gestor ou dos fiscais e dos respectivos substitutos, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao Diretor Geral desta Casa.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e comunique-se!!

Gabinete da Presidência, 11 de junho de 2024.

Diego Machado

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto nº 22.752, de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 11/06/2024, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021651089** e o código CRC **EF35279E**.

## PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URL/SEINFRA.URL.NAD

### PORTARIA Nº 466/2024

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve

**Art. 1º** - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º **854/2024**, firmado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Infraestrutura Urbana - Unidade Regional de Obras Leste** e a empresa **Britagem Vogelsanger Ltda**, inscrita no C.N.P.J. n.º. 84.689.066/0001-20, doravante denominada Contratada, que tem por objeto **aquisição de Rachão, Bica Corrida, Material Britado, Material Bruto e Pedra Pulmão**, ficando assim constituída:

#### **Fiscais:**

##### **Unidade Regional de Obras Leste - URL**

Pedro Durieux Neto - matrícula n.º 52.986 - Titular

João Carlos Korink - matrícula n.º 24.245 - Titular

Silvio André Bertolotto - matrícula n.º 59.990 - Titular

Roberto Carlos Saraçol - matrícula n.º 16.718 - Suplente

João Rogério Reinert - matrícula n.º 54.366 - Suplente

#### **Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Mara Regina de Mattos - matrícula n.º 33.576 - Titular

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula n.º 41.511 - Titular

Andréa Azevedo Godoy, matrícula n.º 45.613 - Titular

Márcia Pacheco Reinert - matrícula n.º 24.869 - Suplente

#### **Art. 2º** - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

- III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;
- V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;
- VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;
- VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.
- VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.
- XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.
- XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

**Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

Pedro Durieux Neto - matrícula nº 52.986 - Titular

João Carlos Korink - matrícula nº 24.245 - Titular

Silvio André Bertolotto - matrícula nº 59.990 - Titular

Roberto Carlos Saraçol - matrícula nº 16.718 - Suplente

João Rogério Reinert - matrícula nº 54.366 - Suplente

**Art. 4º** – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/06/2024, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021637568** e o código CRC **9B8258EE**.

**PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD****PORTARIA N.º 051/2024/SEHAB**

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal n.º 40.303/2021 e nos termos do Art. 13 e 30, I, da Lei Federal n.º 13.465/2017, Art. 5º, §7º do Decreto Federal n.º 9.310/2018 e Art. 1º, I, "c", 3º, I ou II, 5º, 10, §4º e 12 do Decreto Municipal n.º 53.991/2023, **RESOLVE**:

Retificamos o anexo SEI n.º 0016113010 da PORTARIA 011/2023 SEHAB.GAB/SEHAB.NAD SEI n.º 0016139007, conforme anexo SEI n.º 0021644393.

Acostamos listagem com detalhamento do beneficiário SEI n.º 0021644401.

**Rodrigo Andrioli**

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 11/06/2024, às 17:31, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021652424** e o código CRC **E45F7FBC**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD****PORTARIA Nº 839/2024 - SED.GAB**

Joinville, 11 de junho de 2024.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei n.º 9.214, de 01 de julho de 2022,

**Art. 1º - DESIGNA** o servidor Iury Karran Xavier Rocha, matrícula n.º 35530, para exercer a função de Assessoria Técnico-Administrativa, a partir de 11 de junho de 2024.

**Diego Calegari Feldhaus**

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 11/06/2024, às 15:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021607323** e o código CRC **E84E4D06**.

## PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA/SAP.UPA.AAJ

### PORTARIA Nº 138/2024

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022 e Decreto nº 46.172, de 11 de fevereiro de 2022, que regulamenta, no âmbito do poder executivo municipal, a Lei Municipal nº 8.983, de 06 de agosto de 2021, que dispõe sobre a responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contrários à Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção),

#### RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo de Responsabilização SEI nº 23.0.284419-4, designada pela Portaria nº 354/2023 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA (0019596811), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2364, de 20/12/2023, instaurado em face da empresa TERRAPLENAGEM M.F. LTDA (CNPJ nº 12.443.142/0001-02), para apurar a eventual prática do ato lesivo descrito no art. 5º, IV, 'd', da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e infração administrativa ao Edital, no que tange à declaração supostamente falsa acerca do enquadramento como microempresa/empresa de pequeno porte, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 499/2023, ante as razões apresentadas no Memorando SEI nº 0021631904/2024 - SAP.UPA.AAJ.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/06/2024, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021631912** e o código CRC **C802ECD4**.

---

**PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UDS/SGP.UDS.ARE**

**PORTARIA SGP.GAB/SGP.UDS.AES N° 1.337/2024**

Portaria da Errata do Resultado do Processo Seletivo Simplificado Edital 004-2024, para provimento de Cadastro de Reserva (CR), em estágio remunerado, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville.

O Secretário de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o relatório apresentado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado Edital 004-2024, designada pela Portaria n° 983/2024.

**RESOLVE:**

Art. 1° Publicar o resultado para a classificação geral do Processo Seletivo Simplificado Edital 004-2024, informando a inscrição, nome, data de nascimento, mérito acadêmico, referência e classificação.

Esta publicação possui como anexos os documentos: Lista de Classificação para Vagas de Ampla Concorrência SEI N° 0021639732 e Lista de Classificação para Vagas Reservadas SEI N° 0021639899 .



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/06/2024, às 13:49, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021639551** e o código CRC **2B3CC433**.

---

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AOB**

**PORTARIA N° 495/2024/HSJ**

**Designa servidores para a fiscalização do contrato 528/2024, empresa Art&idea Comunicação Visual Ltda, e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais.**

O Diretor-presidente, Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para a fiscalização do contrato **528/2024**, empresa **Art&idea Comunicação Visual Ltda**, que objetiva confecção e instalação de placas de sinalização para o Hospital Municipal São José.

Titulares:

1. Jackson Rodrigues- Matrícula 93188;
2. Emerson Moisés Lins Maia- Matrícula 92633;
3. Vilso Jacó Witt- Matrícula 99853;

Suplentes:

1. Fernando Alves- Matrícula 60955;
2. Francine Bernardes Cardoso - Matrícula 90822;
3. Cristiane Aparecida Villela - Matrícula 16285;

**Art. 2º** Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao

preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

**Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Francine Bernardes Cardoso - Matrícula 90822;
2. Cristiane Aparecida Villela - Matrícula 16285;
3. Fernando Alves- Matrícula 60955

**Art. 4.º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de

empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

**Art. 5.º** Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituïrem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

**Art. 6.º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Arnoldo Boege Junior**  
**Diretor-Presidente**  
**Hospital Municipal São José**



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 05/06/2024, às 10:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021403288** e o código CRC **8ECFF9EB**.

**EDITAL SEI Nº 0021646812/2024 - SGP.UDS**

**MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**  
**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS**  
**EM CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO E ENSINO SUPERIOR**  
**EDITAL Nº 001/2024**

**RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA**

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar Municipal nº 266, de 5 de abril de 2008, e suas alterações, torna público resultado final da Prova Objetiva, referente ao Edital nº 001/2024 do Concurso Público para o provimento de vagas em cargos e cadastro de reserva para o quadro de pessoal da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville e Hospital Municipal São José, conforme segue:

**1. DAS RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE REVISÃO**

**1.1.** As respostas aos pedidos de revisão estão disponíveis no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br) e as motivações encontram-se na *área do candidato*.

**2. DO RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA**

**2.1.** O resultado final da Prova Objetiva dos candidatos aprovados, conforme subitem 9.6 do Edital de abertura do Certame, consta no **Anexo Único** deste Edital, na seguinte ordem: cargo, inscrição, nome e nota.

**2.1.1.** Os candidatos não mencionados no **Anexo Único** deste Edital foram eliminados do Concurso Público, conforme preceito do Edital de abertura do Certame.

**3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**3.1.** Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público através do site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br) ou por meio do telefone (21) 3674-9190 ou pelo e-mail [atendimento@ibade.org.br](mailto:atendimento@ibade.org.br).

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito

É parte integrante deste edital o Anexo Único documento SEI nº 0021647253.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 11/06/2024, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021646812** e o código CRC **5E255343**.

## EDITAL SEI Nº 0021650902/2024 - SGP.UDS

Joinville, 11 de junho de 2024.

### MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC

### SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS

### EM CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO E ENSINO SUPERIOR

### EDITAL Nº 001/2024

## RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar Municipal nº 266, de 5 de abril de 2008, e suas alterações, torna público resultado preliminar da Prova de Títulos, referente ao Edital nº 001/2024 do Concurso Público para o provimento de vagas em cargos e cadastro de reserva para o quadro de pessoal da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville e Hospital Municipal São José, conforme segue:

### 1. DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS

**1.1.** O resultado preliminar da Prova de Títulos consta no **Anexo Único** deste Edital, na seguinte ordem: cargo, inscrição, nome e nota, em ordem alfabética.

**1.2.** O candidato poderá consultar a sua avaliação no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br), *na área do candidato*.

### 2. DOS RECURSOS

**2.1.** Os candidatos poderão interpor pedido de revisão contra o resultado preliminar da Prova de Títulos das **08h do dia 12/06/2024 até as 23h59 do dia 13/06/2024**, observando o horário do Estado de Santa Catarina, no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br), *na área do candidato*.

### 3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**3.1.** Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público através do site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br) ou por meio do telefone (21) 3674-9190 ou pelo e-mail [atendimento@ibade.org.br](mailto:atendimento@ibade.org.br).

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito

É parte integrante deste edital o Anexo Único documento SEI nº 0021650927.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 11/06/2024, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021650902** e o código CRC **F31525F3**.

**EDITAL SEI Nº 0021647545/2024 - SGP.UDS**

Joinville, 11 de junho de 2024.

**MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS**

**EM CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO E ENSINO SUPERIOR**

**EDITAL Nº 001/2024**

**RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DISCURSIVA**

**O MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar Municipal nº 266, de 5 de abril de 2008, e suas alterações, torna público resultado preliminar da Prova Discursiva, referente ao Edital nº 001/2024 do Concurso Público para o provimento de vagas em cargos e cadastro de reserva para o quadro de pessoal da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville e Hospital Municipal São José, conforme segue:

## 1. DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DISCURSIVA

**1.1.** O resultado preliminar da Prova Discursiva consta no **Anexo Único** deste Edital, na seguinte ordem: cargo, inscrição, nome, nota e situação, em ordem alfabética.

**1.2.** O candidato poderá consultar a nota e a prova no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br), *na área do candidato*.

## 2. DOS RECURSOS

**2.1.** Os candidatos poderão interpor pedido de revisão contra o resultado preliminar da Prova Discursiva das **08h do dia 12/06/2024 até as 23h59 do dia 13/06/2024**, observando o horário do Estado de Santa Catarina, no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br), *na área do candidato*.

## 3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**3.1.** Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público através do site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br) ou por meio do telefone (21) 3674-9190 ou pelo e-mail [atendimento@ibade.org.br](mailto:atendimento@ibade.org.br).

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito

É parte integrante deste edital o Anexo Único documento SEI nº 0021650881.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 11/06/2024, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021647545** e o código CRC **038F12F9**.

**EDITAL SEI Nº 0021238836/2024 - SAP.UPA.AAJ**

Joinville, 07 de maio de 2024.

O Município de Joinville leva ao conhecimento dos interessados o Ofício SEI nº 0018900551/2023 - SAP.UPA.AAJ, intimando a empresa NG Seg Prestação de Serviços Ltda ME (CNPJ nº 21.200.114/0001-55), referente à decisão proferida pela Autoridade Competente, cujo extrato da decisão foi publicado pela Secretaria de Administração e Planejamento, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2327, em 26/10/2023, nos autos do Processo Administrativo de Responsabilização SEI nº 17.0.025950-1 (Portaria nº 164/2020 - SAP.GAB/SAP.UPA (6984701), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1527, de 26/08/2020), cujo objeto é apurar a prática do ato lesivo descrito no art. 5º, IV, d, da [Lei nº 12.846](#) de 1º de agosto de 2013, relativo à apresentação de Certidão de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, conjunta com os débitos relativos às contribuições previdenciárias e de terceiros irregular no processo licitatório de Pregão Presencial nº 207/2016. Dessa forma, a empresa poderá, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados da publicação da presente intimação, **interpor Pedido de Reconsideração**. As correspondências poderão ser encaminhadas por meio de endereço eletrônico (sap.upa@joinville.sc.gov.br) ou protocoladas na Secretaria de Administração e Planejamento, localizada na Avenida Hermann August Lepper, 10, Saguacú, CEP 89221-005 - Joinville/SC. No mais, informamos que transcorrido o prazo sem interposição de pedido de reconsideração, o processo será encaminhado para ratificação do Prefeito e será certificado o trânsito em julgado do Processo Administrativo de Responsabilização.

Luiz Eduardo Polizel Morante - Presidente da Comissão Processante



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Eduardo Polizel Morante, Servidor(a) Público(a)**, em 11/06/2024, às 14:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021238836** e o código CRC **46E49FA7**.

**EXTRATO SEI Nº 0021604040/2024 - SAP.CVN**

**Município de Joinville**

**Extrato de Termo de Colaboração**

**Espécie:** Termo de Colaboração nº 0021525041/2024/PMJ.

**Partícipes:** Município de Joinville, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville e Fundação ProRim.

**Objeto:** Apoio financeiro do Fundo Municipal de Saúde para custeio parcial das despesa da Fundação Pró Rim, de forma complementar, mediante a disponibilização das emendas parlamentares, para o desenvolvimento de ações e serviços relativos à atenção em média e alta complexidade, que visam a realização de consultas médicas especializadas em Nefrologia e tratamento para os pacientes que apresentam doenças renais crônicas.

**Valor:** R\$ 918.709,00 (novecentos e dezoito mil, setecentos e nove reais)

**Data de assinatura:** Joinville, 07 de junho de 2024.

**Vigência:** 06 (seis) meses a partir da assinatura.

**Signatários:** Tania Maria Eberhardt, e, Jocelita Cardozo Colagrande, pelo Município/FMS, e, Maycon Truppel Machado, pela ProRim.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 07/06/2024, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/06/2024, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021604040** e o código CRC **DF9D33AF**.

**EXTRATO SEI N° 0021614796/2024 - SAP.CVN**

Joinville, 07 de junho de 2024.

**Município de Joinville**

**Extrato de Protocolo de Intenções****Espécie:** Protocolo de Intenções.**Partícipes:** Prefeitura de Joinville, e, TP-Link International Shenzhen Co., Ltd.

**Objeto:** A definição de ações entre as partes, visando estabelecer as condições necessárias que possibilitarão, por meio de mútua e ampla colaboração, incrementar investimentos, empregos e renda na cidade de Joinville, através da viabilização da implantação do novo complexo industrial da empresa TP-Link International Shenzhen Co., Ltd. na cidade de Joinville.

**Data de assinatura:** Joinville, 29 de maio de 2024.**Vigência:** a partir da assinatura.

**Signatários:** Adriano Bornschein Silva, pela Prefeitura, e, Ruihong Bai, pela TP-Link.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 10/06/2024, às 10:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/06/2024, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021614796** e o código CRC **505C7E0D**.

**EXTRATO SEI N° 0021622615/2024 - SAP.CTR.AAC**

Joinville, 10 de junho de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **047/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Infraestrutura Urbana**, neste ato representado por sua Diretora Executiva, Sra. Shana Roesler Paiva e a empresa **CCT Construtora de Obras Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 02.063.876/0001-02, que versa sobre a contratação eventual de serviços de reparos em redes de drenagem, com 1 (uma) equipe simultânea, na área de abrangência da Unidade Regional de Obras Oeste e contratação

eventual de serviços de reparos em redes de drenagem, com 2 (duas) equipes simultâneas, na área de abrangência da Unidade Regional de Obras Leste, na forma do Pregão Eletrônico nº 863/2022. O Município apostila o contrato incluindo a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Infraestrutura Urbana: 1181/2024 - 7001.15.451.6.2.3192.0.339000 - Fonte: 339 - Superávit Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Conforme a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária SEI nº 0021411769/2024 - SEINFRA.URL.NAD;



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/06/2024, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/06/2024, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021622615** e o código CRC **7DF88A4B**.

## EXTRATO SEI N° 0021574793/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 05 de junho de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao 2º Termo de Apostilamento do Contrato nº 639/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Secretária de Saúde, Sra. Tânia Eberhardt, e a empresa contratada **Osmar da Cunha o Empresario - ME**, que versa sobre a contratação de pessoa jurídica objetivando a locação de veículos para atendimento de demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José, assinada em **11/06/2024**. **Onde se lê:** I. Alterando assim, o saldo contratual do contrato de R\$ 71.760,00 (setenta e um mil setecentos e sessenta reais) para R\$ 74.759,52 (setenta e quatro mil setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos). **Leia-se:** I. Alterando assim, o saldo contratual do contrato de R\$ 79.334,68 (setenta e nove mil trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos) para R\$ 82.650,82 (oitenta e dois mil seiscentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos). Em conformidade com o Memorando da Secretaria da Saúde documento SEI nº 0021564473/2024 - SES.UAD.ATL.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/06/2024, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/06/2024, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021574793** e o código CRC **830F9533**.

## EXTRATO SEI N° 0021615130/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 07 de junho de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 003/2022 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação**, representada pelo Sr. Fernando Bade, e a empresa contratada **ADF Empreendimentos Imobiliários Ltda**, inscrita no CNPJ nº 17.988.543/0001-61, cujo quadro societário é formado pela Sra. Daniela Fritsche Campos, que versa sobre a locação de um imóvel situado à Rua Abdon Batista, 342, Centro, nesta cidade, com área total do terreno de 804,00 m², contendo uma edificação em alvenaria, sendo objeto de locação o pavimento térreo e mezanino, totalizando área de 719m², matriculado sob o n.º 1.275 no Livro 2 - / Registro Geral, na 3ª Circunscrição desta comarca, inscrição imobiliária 13.20.14.84.435.003/0005, na forma da Dispensa de Licitação nº 451/2021. o Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice “IPCA– Índice de Preços ao Consumidor Amplo”, referente ao período acumulado de Janeiro/2023 a Dezembro/2023, em 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois por cento), para aplicação a partir de 18 de janeiro de 2024. I. Alterando assim, o saldo contratual do contrato de R\$ 162.617,31 (cento e sessenta e dois mil seiscentos e dezessete reais e trinta e um centavos) para R\$ 170.130,32 (cento e setenta mil cento e trinta reais e trinta e dois centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do documento SEI nº 0021100339, com a anuência da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação, através da Solicitação de Reajuste SEI nº 0021100468, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quarta, subitem 4.6 - "O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, pelo índice IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, ou outro que venha a substituí-lo, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93". III. Os efeitos do presente termo retroagem à 18/01/2024, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 3.010,99 (três mil dez reais e noventa e nove centavos), que corresponde à diferença das notas

fiscais emitidas de Janeiro/2024 (parcial) a Abril/2024. IV. Dados ponderados para concessão do reajuste constantes na informação nº 0021201657. V. Para efeitos financeiros, o valor do contrato passará de R\$ 227.790,84 (duzentos e vinte e sete mil setecentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 238.314,84 (duzentos e trinta e oito mil trezentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/06/2024, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/06/2024, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021615130** e o código CRC **CAA50818**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021636260/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 710/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada FESTMED COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - inscrita no **CNPJ nº 35.536.845/0001-80**, que versa sobre aquisição de fórmulas alimentares para o Município de Joinville. - **na forma do Pregão Eletrônico nº 050/2024**, assinada em 11/06/2024, no valor de R\$ 936,00 (novecentos e trinta e seis reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/06/2024, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/06/2024, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021636260** e o código CRC **F50DA577**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021612738/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **821/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fábio João Jovita, e a empresa contratada **Infotriz Comercial Ltda** - inscrita no CNPJ nº 04.586.694/0001-41, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 055/2023, assinada em 07/06/2024, no valor de R\$ 42,30 (quarenta e dois reais e trinta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/06/2024, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/06/2024, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021612738** e o código CRC **5CCE7FD3**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021636476/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **716/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada Nutriport Comercial Ltda - inscrita no CNPJ nº **03.612.312/0004-97**, que versa sobre a **Aquisição de fórmulas alimentares para atendimento dos usuários da Atenção Primária à Saúde do Município de Joinville que se enquadram nos critérios de fornecimento constantes nos protocolos municipais, bem como dos pacientes demandantes de requerimentos administrativos e ações judiciais contra o Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 293/2023**, assinada em 11/06/2024, no valor de R\$ 111.720,00 (cento e onze mil setecentos e vinte reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/06/2024, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/06/2024, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021636476** e o código CRC **CCFC5994**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0021563200/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **803/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação - SED**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Agl - Comercio de Generos Alimenticios Ltda** - inscrita no CNPJ n° 76.051.036/0001-66, que versa sobre a aquisição de gêneros alimentícios diversos destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico n° 067/2023, assinada em 05/06/2024, no valor de R\$ 2.022,60 (dois mil vinte e dois reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/06/2024, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021563200** e o código CRC **30D5D68B**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0021646097/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1410/2024**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada Endotec Produtos Médicos S/A - inscrita no CNPJ n° 09.586.279/0001-01, que versa sobre a Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José - na forma do Pregão Eletrônico n°441/2023, assinada em **11/06/2024**, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/06/2024, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/06/2024, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021646097** e o código CRC **F232FFCE**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021612175/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **820/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fabio Joao Jovita, e a empresa contratada **K&p com Varejista de Mat de Construcao Eireli** - inscrita no CNPJ nº 85.388.601/0001-76, que versa sobre o registro de preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Construção e Equipamentos de Segurança (comuns e individuais) para a Realização de Manutenções e Obras para atender a Secretaria de Meio Ambiente - SAMA. - na forma do Pregão Eletrônico nº 532/2023, assinada em 07/06/2024, no valor de R\$ 9.244,50 (nove mil duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/06/2024, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/06/2024, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021612175** e o código CRC **7CAE25F7**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021609260/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **817/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fabio Joao Jovita, e a empresa contratada **Fergavi Comercial Ltda** - inscrita no CNPJ n° 14.968.227/0001-30, que versa sobre o registro de preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Construção e Equipamentos de Segurança (comuns e individuais) para a Realização de Manutenções e Obras para atender a Secretaria de Meio Ambiente - SAMA. - na forma do Pregão Eletrônico n° 532/2023, assinada em 07/06/2024, no valor de R\$ 250,90 (duzentos e cinquenta reais e noventa centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/06/2024, às 15:35, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/06/2024, às 16:45, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021609260** e o código CRC **DAF8AC68**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0021604365/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **809/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fábio João Jovita, e a empresa contratada **Raridade Indústria Química Ltda** - inscrita no CNPJ n° 85.101.731/0001-86, que versa sobre a aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico n° 092/2023, assinada em 07/06/2024, no valor de R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/06/2024, às 15:35, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/06/2024, às 16:45, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021604365** e o código CRC **730CFC6E**.

---

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0021647645/2024 -  
SEGOV.UAD**

**Número:** 422/2024

**Empenho:** 368/2024

**Ata de Registro de Preços:** 22/2023

**Detentora:** SIGPLAST EMBALAGENS - EIRELI

**Objeto:** FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E DISPENSERS, SOB DEMANDA, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE. (Fornecimento de: ITEM 01 – Papel Higiênico rolo folha dupla, marca Ipel – Indaial Papel; ITEM 02 – Papel toalha interfolhado, marca Ipel – Indaial Papel e ITEM 5 – Sabonete espuma, marca Premisse.)

**Data:** 11/06/2024

**Valor da autorização:** R\$ 10.994,87 (dez mil, novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e sete centavos)

**DIEGO MACHADO**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 11/06/2024, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021647645** e o código CRC **70E0A1A9**.

---

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0021635806/2024 -  
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1408/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada VITAL & LS HOSPITALAR LTDA- inscrita no **CNPJ nº 08.250.521/0001-09**, que versa sobre aquisição de Insumos para uso na Central de Materiais e Esterilização do Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico nº 473/2023**, assinada em **11/06/2024**, no valor de R\$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/06/2024, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/06/2024, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021635806** e o código CRC **0FE4983F**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021641452/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1409/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA- inscrita no **CNPJ nº 07.626.776/0001-60**, que versa sobre aquisição de Materiais Hospitalares (Insumos para Suporte Ventilatório, Acessórios para equipamentos e Materiais para Radioterapia) - na forma do **Pregão Eletrônico nº 581/2023**, assinada em **11/06/2024**, no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/06/2024, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/06/2024, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021641452** e o código CRC **6C5607EC**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0021635372/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 1395/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada ROSSANE SERAFIM MATOS EPP- inscrita no **CNPJ n° 03.302.477/0001-10**, que versa sobre a Aquisição de Curativos Especiais e Insumos para Ostomizados de uso continuado para atendimento de demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e Hospital São José- na forma do **Pregão Eletrônico n° 354/2023**, assinada em 11/06/2024, no valor de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/06/2024, às 15:19, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/06/2024, às 16:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021635372** e o código CRC **F961C120**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0021635965/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 1393/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada POLYSUTURE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - inscrita no **CNPJ n° 03.812.429/0001-71**, que versa sobre a aquisição de Materiais de Enfermagem (materiais cirúrgicos) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville- na forma do **Pregão Eletrônico n° 516/2023**, assinada em **11/06/2024**, no valor de R\$ 3.463,20 (três mil quatrocentos e sessenta e três reais e vinte centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/06/2024, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/06/2024, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021635965** e o código CRC **E25FD503**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021634558/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1406/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada ORTOBENS DIST. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - inscrita no **CNPJ nº 20.035.686/0001-63**, que versa sobre a Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de insumos da linha têxtil para atendimento aos pacientes no Hospital São José de Joinville e Unidades de Saúde da Rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico nº 327/2023**, assinada em 11/06/2024, no valor de R\$ 881,40 (oitocentos e oitenta e um reais e quarenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/06/2024, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/06/2024, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021634558** e o código CRC **63D14389**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021634595/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1403/2024**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada LE COMERCIO ATACADISTA EIRELI - inscrita no **CNPJ n° 06.915.456/0001-68** que versa sobre aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento da demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e Hospital São José - na forma do **Pregão Eletrônico n° 479/2023**, assinada em **11/06/2024**, no valor de R\$ 11.352,76 (onze mil trezentos e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/06/2024, às 15:19, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/06/2024, às 16:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021634595** e o código CRC **6EF8DE1A**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0021634850/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1401/2024**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PROD HOSPITALARES LTDA** - inscrita no **CNPJ n° 81.706.251/0001-98**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José-** na forma do **Pregão Eletrônico n° 247/2023**, assinada em 11/06/2024, no valor de R\$ 22.414,95 (vinte e dois mil quatrocentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/06/2024, às 15:19, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/06/2024, às 16:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021634850** e o código CRC **AC0AF8F8**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0021634953/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 1396/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - inscrita no **CNPJ n° 00.802.002/0001-02**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem (Sondas e Coletores) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico n° 014/2024**, assinada em 11/06/2024, no valor de R\$ 123,00 (cento e vinte e três reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/06/2024, às 15:19, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/06/2024, às 16:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021634953** e o código CRC **DD30BF33**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0021635063/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 1394/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada VITAL & LS HOSPITALAR LTDA - inscrita no **CNPJ n° 08.250.521/0001-09**, que versa sobre o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de insumos da linha têxtil para atendimento aos pacientes no Hospital São José de Joinville e Unidades de Saúde da Rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville. - na forma do **Pregão Eletrônico n° 327/2023**, assinada em **11/06/2024**, no valor de R\$ 28.070,60 (vinte e oito mil setenta reais e sessenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/06/2024, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/06/2024, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021635063** e o código CRC **C412DD78**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021634895/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1398/2024**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - inscrita no CNPJ nº **05.531.725/0001-20**, que versa sobre a **Aquisição de Medicamentos em Geral e Contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital São José** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 286/2023**, assinada em 11/06/2024, no valor de R\$ 113,33 (cento e treze reais e trinta e três centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/06/2024, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/06/2024, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021634895** e o código CRC **5764D5E4**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021610409/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **818/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fábio João Jovita, e a empresa contratada **Maurivan Vicente e Cia Ltda** - inscrita no CNPJ n° 09.026.761/0001-97, que versa sobre a aquisição de materiais de construção e equipamentos de segurança (comuns e individuais) para a realização de manutenções e obras para atender a Secretaria de Meio Ambiente - SAMA - na forma do Pregão Eletrônico n° 532/2023, assinada em 07/06/2024, no valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/06/2024, às 15:35, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/06/2024, às 16:45, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021610409** e o código CRC **1E21C711**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0021606415/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **811/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Dialta Distribuidora de Alimentos Ltda** - inscrita no CNPJ n° 23.047.140/0001-10, que versa sobre a aquisição de carnes e frios destinados à elaboração da merenda escolar para as unidades escolares municipais administradas pela Secretaria de Educação - na forma do Pregão Eletrônico n° 120/2023, assinada em 07/06/2024, no valor de R\$ 25.384,00 (vinte e cinco mil trezentos e oitenta e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/06/2024, às 15:35, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/06/2024, às 16:45, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021606415** e o código CRC **8CA564DF**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0021636169/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 712/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada NUTRI-ELE DISTRIB DE NUTRICAÇÃO, CORRELATOS E PROD MED E HOSP LTDA - inscrita no CNPJ n° 46.381.269/0001-66, que versa sobre a Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de fórmulas alimentares para atendimento dos usuários da Atenção Primária à Saúde do Município de Joinville que se enquadram nos critérios de fornecimento constantes nos protocolos municipais, bem como dos pacientes demandantes de requerimentos administrativos e ações judiciais contra o Município de Joinville - **na forma do Pregão Eletrônico n° 293/2023**, assinada em 11/06/2024, no valor de R\$ 12.859,20 (doze mil oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/06/2024, às 15:40, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/06/2024, às 16:49, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021636169** e o código CRC **CB78D211**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0021606661/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 812/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Dialta Distribuidora de Alimentos Ltda** - inscrita no CNPJ n° 23.047.140/0001-10, que versa sobre a aquisição de carnes e frios destinados à elaboração da merenda escolar para as unidades escolares municipais administradas pela Secretaria de Educação - **na forma do Pregão Eletrônico n° 120/2023**, assinada em 07/06/2024, no valor de R\$ 25.384,00 (vinte e cinco mil trezentos e oitenta e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/06/2024, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/06/2024, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021606661** e o código CRC **32986291**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0021607459/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **814/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Infotriz Comercial Ltda** - inscrita no CNPJ n° 04.586.694/0001-41, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico n° 055/2023, assinada em 07/06/2024, no valor de R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/06/2024, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/06/2024, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021607459** e o código CRC **2D880DD4**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0021636088/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n°

714/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **VIDA FORTE NUTRIENTES INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA**- inscrita no **CNPJ nº 07.455.576/0001-92**, que versa sobre o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de fórmulas alimentares para atendimento dos usuários da Atenção Primária à Saúde do Município de Joinville que se enquadram nos critérios de fornecimento constantes nos protocolos municipais, bem como dos pacientes demandantes de requerimentos administrativos e ações judiciais contra o Município de Joinville- **na forma do Pregão Eletrônico nº 293/2023**, assinada em **11/06/2024**, no valor de R\$ 72.952,80 (setenta e dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/06/2024, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/06/2024, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021636088** e o código CRC **25776B7D**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021607705/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **815/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Infotriz Comercial Ltda** - inscrita no CNPJ nº 04.586.694/0001-41, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 055/2023, assinada em 07/06/2024, no valor de R\$ 35.250,00 (trinta e cinco mil duzentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/06/2024, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/06/2024, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021607705** e o código CRC **D06AE61B**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0021608071/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **816/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Infotriz Comercial Ltda** - inscrita no CNPJ n° 04.586.694/0001-41, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico n° 055/2023, assinada em 07/06/2024, no valor de R\$ 88.330,00 (oitenta e oito mil trezentos e trinta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/06/2024, às 15:35, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/06/2024, às 16:45, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021608071** e o código CRC **52BC3C00**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0021635273/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **711/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **DIAGNOSTICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** - inscrita no **CNPJ n° 11.462.456/0001-90**, que versa sobre aquisição de materiais para a realização de coleta laboratorial (Agulhas/Tubos/Coletores de resíduos), para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico n° 542/2023**, assinada em **11/06/2024**, no valor de R\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/06/2024, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/06/2024, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021635273** e o código CRC **4F2899CE**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021611308/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **819/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fábio João Jovita, e a empresa contratada **Agro Comercial Ges Ltda** - inscrita no CNPJ nº 22.011.004/0001-08, que versa sobre a aquisição de materiais de construção e equipamentos de segurança (comuns e individuais) para a realização de manutenções e obras para atender a Secretaria de Meio Ambiente - na forma do Pregão Eletrônico nº 532/2023, assinada em 07/06/2024, no valor de R\$ 357,06 (trezentos e cinquenta e sete reais e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/06/2024, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/06/2024, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021611308** e o código CRC **3250E92D**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021635174/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº

715/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada MN NUTRICAÇÃO LTDA - inscrita no **CNPJ nº 29.496.518/0001-40**, que versa sobre aquisição de fórmulas alimentares para o Município de Joinville. - **na forma do Pregão Eletrônico nº 050/2024**, assinada em **11/06/2024**, no valor de R\$ 34.435,80 (trinta e quatro mil quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/06/2024, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/06/2024, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021635174** e o código CRC **EC8E8296**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021634626/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 713/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada NUTRIMIL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - inscrita no **CNPJ nº 20.978.588/0001-60**, que versa sobre aquisição de fórmulas alimentares para o Município de Joinville. - **na forma do Pregão Eletrônico nº 050/2024**, assinada em 11/06/2024, no valor de R\$ 10.290,72 (dez mil duzentos e noventa reais e setenta e dois centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/06/2024, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/06/2024, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021634626** e o código CRC **92669DE2**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0021560193/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 796/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Darlu Indústria Têxtil Ltda** - inscrita no CNPJ n° 40.223.106/0001-79, que versa sobre a aquisição de móveis com montagem e/ou instalação - na forma do Pregão Eletrônico n° 378/2023, assinada em 04/06/2024, no valor de R\$ 3.041,50 (três mil quarenta e um reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/06/2024, às 15:35, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/06/2024, às 16:45, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021560193** e o código CRC **9EB00D54**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0021560453/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 797/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Darlu Indústria Têxtil Ltda** - inscrita no CNPJ n° 40.223.106/0001-79, que versa sobre a aquisição de móveis com montagem e/ou instalação - na forma do Pregão Eletrônico n° 378/2023, assinada em 04/06/2024, no valor de R\$ 3.041,50 (três mil quarenta e um reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/06/2024, às 15:35, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/06/2024, às 16:45, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021560453** e o código CRC **F2B27ADB**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0021498417/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **777/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Têxtil Ville Indústria e Comércio Ltda** - inscrita no CNPJ n° 22.416.921/0001-72, que versa sobre a contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes escolares, para os alunos da rede municipal de ensino - na forma do Pregão Eletrônico n° 025/2023, assinada em 29/05/2024, no valor de R\$ 31.811,46 (trinta e um mil oitocentos e onze reais e quarenta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/06/2024, às 15:35, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/06/2024, às 16:45, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021498417** e o código CRC **040852C2**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0021553912/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **784/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo, e a empresa contratada **Depizoli Distribuidora Ltda** - inscrita no CNPJ n° 47.236.144/0001-05, que versa sobre a aquisição de mesas e gaveteiros, com montagem e incluindo o fornecimento de peças e materiais - na forma do Pregão Eletrônico n° 518/2023, assinada em 05/06/2024, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/06/2024, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/06/2024, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021553912** e o código CRC **7C7B6602**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021635106/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **3/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **BRM Indústria e Comércio de Rótulos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 14.218.014/0001-90, que versa sobre a aquisição de etiquetas, rolos para impressão, bobinas e fitas - na forma do Pregão Eletrônico nº 422/2023, assinada em 11/06/2024, no valor de R\$ 308,70 (trezentos e oito reais e setenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/06/2024, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/06/2024, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021635106** e o código CRC **E764152D**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021634802/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº

1402/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA** - inscrita no CNPJ nº 44.734.671/0022-86, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 420/2023**, assinada em 11/06/2024, no valor de R\$ 328,50 (trezentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/06/2024, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/06/2024, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021634802** e o código CRC **6118D8A8**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021635003/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1400/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** - inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-02, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem (Sondas e Coletores) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico nº 014/2024**, assinada em 11/06/2024, no valor de R\$ 861,00 (oitocentos e sessenta e um reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/06/2024, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/06/2024, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021635003** e o código CRC **376B74F7**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0021634773/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 1404/2024 , celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **HASSEN RAAD DISTR DE MEDICAMENTOS E PROD NUTRICIONAIS LTDA** - inscrita no CNPJ n° 21.296.343/0001-15, que versa sobre a **Aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais de uso continuado para pacientes internados e pacientes do ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico n° 250/2023**, assinada em 11/06/2024, no valor de R\$ 2.376,00 (dois mil trezentos e setenta e seis reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/06/2024, às 15:19, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/06/2024, às 16:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021634773** e o código CRC **D9CB170C**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0021634710/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 1405/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **King Plast Embalagens Ltda**- inscrita no CNPJ n° 38.007.305/0001-06, que versa sobre o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do **Pregão Eletrônico n° 527/2023**, assinada em **11/06/2024**, no valor de R\$ 2.193,80 (dois mil cento e noventa e três reais e oitenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/06/2024, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/06/2024, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021634710** e o código CRC **AEFB5FEA**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021634671/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1407/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **M2LIFE COM IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA**- inscrita no **CNPJ nº 30.820.069/0001-22**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de enfermagem (insumos para punção, infusão e monitoração) para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria Municipal da Saúde - na forma do Pregão Eletrônico nº 145/2023**, assinada em 11/06/2024, no valor de R\$ 775,20 (setecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/06/2024, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/06/2024, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021634671** e o código CRC **8E4A4653**.

### EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0021631501/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 10 de junho de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **858/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **NS Karydi Industria e Comercio Ltda** - inscrita no CNPJ nº 24.728.467/0001-10, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Nicolaos Stavros Karydi, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes escolares, para os alunos da rede municipal de ensino - na forma do Pregão Eletrônico nº 025/2023, assinado em 10/06/2024, com a vigência até 31 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 394.142,00 (trezentos e noventa e quatro mil cento e quarenta e dois reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/06/2024, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/06/2024, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021631501** e o código CRC **E8D539FA**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0021639322/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 11 de junho de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **857/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Superar Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 13.482.516/0001-61, cujo quadro societário é formado pela Sra. Josiane Bagatoli, neste ato representada pela mesma, que versa sobre a aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados - na forma do Pregão Eletrônico nº 123/2023, assinado em 11/06/2024, com a vigência 12 meses, no valor de R\$ 18.752,21 (dezoito mil setecentos e

cinquenta e dois reais e vinte e um centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/06/2024, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/06/2024, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021639322** e o código CRC **315CEE18**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0021636522/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 11 de junho de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **831/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pela Sra. Shana Roesler Paiva, e a empresa **Tottal Sinalização Ltda** - inscrita no CNPJ nº 29.039.646/0001-64, cujo quadro societário é formado por Filipe de Oliveira Mattos, Ademar Mocelin de Mattos, e Patrícia Weber Drugos, neste ato representada pelo Sr. Filipe de Oliveira Mattos, que versa sobre o fornecimento e instalação de placas de sinalização viária vertical de Parada de Ônibus e de Vaga de Estacionamento Exclusiva para Taxi em diversos locais da cidade de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 085/2024, assinado em 10/06/2024, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 62.540,00 (sessenta e dois mil quinhentos e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/06/2024, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/06/2024, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021636522** e o código CRC **73A000AB**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0021460528/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 23 de maio de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n° **0018290888**, celebrado entre o **Município de Joinville**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra e pela Srª Silvia Cristina Bello, e a empresa **AGL - Comercio de Gêneros Alimentícios Ltda**, inscrita no CNPJ n° 76.051.036/0001-66, cujo quadro societário é formado pela Sra. Fernanda Cristina Pavin Lazarotto e pela Sra. Gerci de Carvalho, neste ato representado pela Sra. Fernanda Cristina Pavin Lazarotto, que versa sobre a aquisição de açúcar branco refinado, café tradicional torrado e adoçante líquido, na forma de Pregão Eletrônico n° 072/2023. O Município adita a Ata de Registro de Preços promovendo a alteração de endereço no Termo de Referência n° 0017155109, item 5.1, Anexo VI do Edital de Pregão Eletrônico n° 072/2023 e da Ata de Registro de Preços em comento. Justifica-se em conformidade com os Memorandos n° 0020977396 - SED.UAE.ASS., 0021135845 - SAP.UAO.AFC., 0021142270 - SAS.UAF e 0021149301 - SES.UAD.CAME.. Carta de Anuência n° 0020977415. Parecer Jurídico n° 0021224321/2024 (0021398047) - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/06/2024, às 09:18, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/06/2024, às 14:06, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021460528** e o código CRC **9F7D5004**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0021539458/2024 - SAP.CTR.AAC**

Joinville, 03 de junho de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n° **0019071173**, celebrado entre o **Município de Joinville**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra e pela Srª Silvia Cristina Bello, e a empresa **CLS Serviços e Assessoria Ltda**, inscrita no CNPJ n° 40.214.888/0001-80, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Cristian Lisboa Rodrigues, neste ato representado pelo Sr. Cristian Lisboa Rodrigues, que versa sobre a aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados, na forma de Pregão Eletrônico n° 123/2023. O Município adita a Ata de Registro de Preços promovendo alteração de marca/modelo do item 13, da Ata de Registro de Preços, de: AMVOX ACA 1005 TITAN para: AMVOX ACA 1300 NEW X SFM. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Troca de Marca da Empresa Ofício SEI n° 0020712978 - DETRANS.UET, Análise Compartilhada Memorando n° 0021025408 - SESPORTE.UPE.ASU e Ofício n° 0021025408 - DETRANS.UET. Parecer Jurídico n° 0021523204 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/06/2024, às 09:18, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/06/2024, às 14:06, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021539458** e o código CRC **10CEE7F5**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0021532417/2024 - SAP.CTR.AAC**

Joinville, 03 de junho de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n° **0018130519**, celebrado entre o **Município de Joinville**, representada pelo Sr.

Ricardo Mafra e pela Sr<sup>a</sup> Silvia Cristina Bello, e a empresa **Beatriz Sulzbach Cornelius Ltda**, inscrita no CNPJ nº 30.759.356/0001-74, cujo quadro societário é formado pela Sra. Beatriz Sulzbach Cornelius, neste ato representado pela Sra Beatriz Sulzbach Cornelius, que versa sobre a aquisição de organizadores, na forma de Pregão Eletrônico nº 269/2023. O Município adita a Ata de Registro de Preços promovendo alteração modelo dos itens da Ata de Registro de Preços. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Troca de Marca da Empresa documento SEI nº 0019107255, Análise Compartilhada Memorandos nº 0019938942 - SAS.UAF., 0019935716 - HMSJ.SUP.CAME, 0019919015 - SAMA.NAD, 0019884791 - SDE.UAD.AGC, 0020427664 - SDE.UAD.AGC, 0019899467 - SECULT.UAD.ACC, 0019965428 - SED.UAE.ASS, 0020899303 - SEGOV.PROCON.ACC, 0019948394 - SEINFRA.NAD, 0020006401 - SEPROT.NAD, 0020159568 - SES.UAD.CAME, 0019957133 - SESPORTE.UPE.ASU e 0020652147 - SGP.NAD.AGC. Parecer Jurídico nº 0021517586 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/06/2024, às 09:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/06/2024, às 14:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021532417** e o código CRC **A9D55221**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0021622445/2024 - SAP.CVN

Joinville, 10 de junho de 2024.

**Município de Joinville**

**Extrato de Termo Aditivo**

**Espécie:** Quarto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 0016095622/2023/PMJ.

**Partícipes:** Município de Joinville, por meio da Secretaria de Educação e Instituto Esperança.

**Objeto:** Acrescentar o valor de R\$ 2.587,72 (dois mil, quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos) por parcela, passando de R\$ 76.109,58 para R\$ 78.697,30 o valor a ser repassado mensalmente a partir da parcela 12, reajustando os valores acumulados nos últimos 12 meses pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, corrigidos em 3,40% conforme índice do mês de Março/2024 (fonte: <https://www.valor.srv.br/indices/inpc.php>), conforme solicitação da Secretaria de Educação (0021354163) e Plano de Trabalho.

**Data de assinatura:** Joinville, 30 de Maio de 2024.

**Signatários:** Diego Calegari Feldhaus, pelo Município/Secretaria, e, Herielio Carvalho, pela Entidade.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 10/06/2024, às 09:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/06/2024, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021622445** e o código CRC **6AC37988**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0021628814/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 10 de junho de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **311/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. abiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa **Sebold Comercial Atacados de Produtos, Alimentos e Equipamentos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 09.196.745/0001-42, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Luiz Fernando Sebold, neste ato representado pelo mesmo, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente, na forma de Pregão Eletrônico nº 092/2023. O Município adita o contrato promovendo a alteração de endereço na cláusula quinta, subitem 5.3, de: *O local para entrega ocorrerá de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, de acordo com o local abaixo: Secretaria de Assistência Social - SAS, situado à Rua Urussanga, nº 571, esquina com Rua Afonso Pena, Bairro Bucarein - Joinville/SC;* para: O

local para entrega ocorrerá de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos no Centro Integrado de Armazenamento e Distribuição (CIAD) localizado na Rua dos Bororós No 502, Bloco 01, Zona Industrial 01, CEP 89.239-290. Justifica-se em conformidade com o Memorando nº 0021174643. Parecer Jurídico nº 0021224321/2024 (0021501999) - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/06/2024, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/06/2024, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021628814** e o código CRC **133E25E4**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0021614952/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 07 de junho de 2024.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 159/2021**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** ENCOPE ENGENHARIA LTDA;

**CNPJ:** 92.853.498/0001-53;

**OBJETO:** Inclusão dos Anexos I e II abaixo colacionados, visando o atendimento das diretrizes do Agente Financiador: Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Processo de Licitação da CAJ - PLC Nº 32/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador(a)**, em 10/06/2024, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Rehnolt Meyer, Diretor(a) de Expansão**, em 11/06/2024, às 08:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Presidente Substituto(a)**, em 11/06/2024, às 08:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021614952** e o código CRC **6802ACD1**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0021626418/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 10 de junho de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **253/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pela Sra. Shana Roesler Paiva, e a empresa **C R Artefatos de Cimento Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 01.650.178/0001-40, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Walney Agilio Raimondi, neste ato representado pelo Sr. Walney Agilio Raimondi, que versa sobre a contratação de serviço de manutenção do pavimento de vias revestidas com lajotas, paralelepípedo ou bloco retangular de concreto e meio-fio, executadas por 1 (uma) equipe, preferencialmente na área de abrangência da Unidade Regional de Obras Sul e Unidade Regional de Obras Oeste, na forma do Pregão Eletrônico nº 073/2023. O Município adita o contrato acrescentando em 0,4% (quatro centésimos por cento) do valor total do contrato supracitado, equivalente a R\$ 5.011,20 (cinco mil onze reais e vinte centavos). Justifica-se em conformidade com a Solicitação nº 0020975859 - SEINFRA.URS.NAD. Parecer Jurídico nº 0021523037.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/06/2024, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/06/2024, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021626418** e o código CRC **558F01AE**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021641080/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 11 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **IRIS COSTA OSORIO DA FONSECA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0653 - Cirurgião Dentista Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 11/06/2024, às 11:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021641080** e o código CRC **5CC3911C**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021640874/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 11 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **AELCIO CORREIA DE FREITAS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0653 - Cirurgião Dentista Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 11/06/2024, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021640874** e o código CRC **9DD4F5B0**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021639603/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 11 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **EVELINE POPPE** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 11/06/2024, às 10:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021639603** e o código CRC **4E188C40**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021646495/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 11 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ALINE NUNES DAMASIO** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 11/06/2024, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021646495** e o código CRC **63FDE6E8**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021640546/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 11 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KARIN NAOMI KARAZAWA BOHN** no Processo

Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0653 - Cirurgião Dentista Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

### **Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 11/06/2024, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021640546** e o código CRC **31918A0F**.

### **ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021646197/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 11 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CINTIA CRISTINA PREGO AMORIM** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a

Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

## Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 11/06/2024, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021646197** e o código CRC **AC16CD64**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021646029/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SILVANA CRISTINA DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis,

contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

## Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 11/06/2024, às 13:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021646029** e o código CRC **103E11F8**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021645345/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LUCINEIDE DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

## Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 11/06/2024, às 13:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021645345** e o código CRC **04BE700B**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021641955/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **REBECA MONTES JUSTINO** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0813 - PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital

anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 11/06/2024, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021641955** e o código CRC **E2269F44**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021641343/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 11 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FERNANDA CASTELLAIN** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0653 - Cirurgião Dentista Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares -

Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 11/06/2024, às 11:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021641343** e o código CRC **C27925B1**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021641228/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 11 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SUELIN FATIMA SOARES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0653 - Cirurgião Dentista Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 11/06/2024, às 11:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021641228** e o código CRC **A21C16E9**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021644487/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 11 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANDREA DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**

**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 11/06/2024, às 12:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021644487** e o código CRC **36D864B6**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021639744/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 11 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **NEIDE SOLANGE SONCEICAO DA GRACA PIRES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 11/06/2024, às 10:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021639744** e o código CRC **776EBB95**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021645766/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SUZY HAMERSKILIKES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 11/06/2024, às 13:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021645766** e o código CRC **6891F982**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021640439/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **EDUARDA JULIANA HENN GODINHO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0653 - Cirurgião Dentista Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 11/06/2024, às 10:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021640439** e o código CRC **38F5C3E0**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021640300/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KARLA SAMIRA DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0636 - Auxiliar de Saúde Bucal**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 11/06/2024, às 10:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021640300** e o código CRC **2801FDD4**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021645630/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CARMELIA MARIA GONCALVES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 11/06/2024, às 13:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021645630** e o código CRC **7AE81839**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021642087/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **CLEONE RAFAEL FRANCO** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0023 - AUXILIAR DE EDUCADOR**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 11/06/2024, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021642087** e o código CRC **6FB9A071**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021641788/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LIA MARA MACIEL** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0245 - Psicólogo**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 11/06/2024, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021641788** e o código CRC **A4C5A1CB**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0021639916/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VIVIANE SANTOS DE MIRANDA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 11/06/2024, às 10:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021639916** e o código CRC **1B6E5064**.

---

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0021640048/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 11 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **BRUNO FERRAZ DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2024-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 11/06/2024, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021640048** e o código CRC **1CAD00CB**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0021640154/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 11 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SANDRA GONCALVES DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0636 - Auxiliar de Saúde Bucal**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 11/06/2024, às 10:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021640154** e o código CRC **179309E7**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021643707/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 11 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **CARLA CLAUDIA DE JESUS CATARINO** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0023 - AUXILIAR DE EDUCADOR**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 11/06/2024, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021643707** e o código CRC **665C835C**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021641439/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 11 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **DANIEL BARBOSA DE AZAMBUJA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0653 - Cirurgião Dentista Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço**

**eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

## **Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 11/06/2024, às 11:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021641439** e o código CRC **B5982763**.

### **ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021641566/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 11 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **GABRIEL MARTINS FEITOSA** no Processo Seletivo - **Edital 008-2022-SGP** no Cargo **0047 - Engenheiro Civil**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 11/06/2024, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021641566** e o código CRC **8F9B33BF**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021644338/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 11 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KARIN CRISTINA PEREIRA DA LUZ** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares -

Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 11/06/2024, às 12:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021644338** e o código CRC **25902F83**.

**AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AUA SEI Nº 30/2024 - SAMA.UAT**

A presente licença é válida até **07/06/2028** totalizando 48 meses.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Autorização.

**1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO**

Razão Social: **SH Serviços de Manutenção em Moldes Ltda**

CNPJ: **09.379.634/0001-71**

Atividade: **Serviço industrial de usinagem, soldas e semelhantes.**

CONSEMA: **12.80.00**

Telefone: **(47) 3425-5677**

Endereço: **Rua Gerard Ravache, 90**

Bairro: **Bom Retiro**

Inscrição Imobiliária: **13.30.13.36.1552**

CEP: **89.222-580**

Responsável Técnico: **Milena Karina Herzog**

Registro profissional: CREA/SC 094773-7

ART: 9253575-8

## **2-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:**

A presente Autorização Ambiental, concedida com base na Análise SAMA.UAT 0021595222/2024, autoriza o funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de SERVIÇO INDUSTRIAL DE USINAGEM, SOLDAS E SEMELHANTES, contendo aproximadamente 100,00 m<sup>2</sup> de área útil, 33,00 m<sup>2</sup> de área construída, instalada em um terreno com 502 m<sup>2</sup>, registrado na matrícula de nº 54.780 no CRI da 1ª Circ.

## **3 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS**

Derradeiramente, informamos que o solicitante acima aludido está ciente das determinações abaixo transcritas, notadamente no que tange aos resíduos sólidos, efluentes líquidos, poluição sonora abaixo transcritos:

1) RESÍDUOS SÓLIDOS: Todos os recipientes onde são armazenados produtos contaminados devem ser mantidos em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacias de contenção. A coleta e destinação final deverão ser realizadas por empresas licenciadas.

2) EFLUENTES LÍQUIDOS: Deverão ser tratados de forma a atender os parâmetros de lançamento, conforme estabelecido nas Resoluções CONAMA 430/11 e Lei Estadual 14.675/09 ou outras que sucederem. Antes do lançamento na rede deve possuir caixa de inspeção.

3) POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA: Caso necessário, deverá ser instalado equipamento de controle de poluição do ar. Toda fonte de emissão, antes do seu lançamento, deverá atender aos padrões de emissão estabelecidos na Resolução CONAMA 382/06 ou outra que suceder. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

4) POLUIÇÃO SONORA: Deverá atender os níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme Resolução CONAMA 01/90 ou outra que suceder.

**A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:**

**-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**

**-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente autorização;**

**-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**

**-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

**A presente autorização não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer**

natureza, exigidas pela legislação vigente.

**Esta autorização não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.**

**Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de solicitação de autorização ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.**



Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini, Gerente**, em 10/06/2024, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 11/06/2024, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021597346** e o código CRC **33667BB4**.

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.**

#### **AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0021597851/2024 - SAP.LCT**

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 107/2023, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição de utensílios de copa e cozinha, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: COMERCIAL TXV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - Item 15 - R\$13,79, Item 60 - R\$5,56; Item 152- R\$8,08 e Item 153- R\$8,08.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/06/2024, às 09:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/06/2024, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021597851** e o código CRC **A95CDC39**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0021511592/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico n° 508/2023, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição de materiais de limpeza e higiene nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: KLEBER DE MOURA DALABONA LTDA, Item 01 - R\$ 64,39, Item 23 - R\$ 5,00, Item 24 - R\$ 4,10, Item 35 - R\$ 5,00 e Item 57 - R\$ 8,25.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/06/2024, às 09:13, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/06/2024, às 13:57, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021511592** e o código CRC **02F311A7**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0021620785/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico n° 210/2024** - Portal de Compras do Governo Federal n° 90210/2024 - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Pastilha Reagente DPD e Teste Biológico para Autoclave com o fornecimento de incubadoras em comodato**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo item e valor unitário, quais sejam: Sispack Medical Ltda - item 1 - R\$12,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/06/2024, às 09:13, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/06/2024, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021620785** e o código CRC **22F342AF**.

## AVISO DE ERRATA E PRORROGAÇÃO, SEI Nº 0021620088/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ, está promovendo alterações no edital de **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 028/2024**, destinado a **EXECUÇÃO DE OBRAS DE REDE COLETORA DE ESGOTO, POÇOS DE INSPEÇÃO, LIGAÇÕES PREDIAIS, ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO E LINHA DE RECALQUE DA REALOCAÇÃO DA EEE 8.125 PERTENCENTE AO SES BAIRRO FÁTIMA, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**. Tendo em vista que as alterações acima afetarão na formulação das propostas por parte dos licitantes, fica estabelecido novo prazo para realização do certame, qual seja **05/07/2024 às 14h00min**. A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br). Código TCE/SC: B467D239994F4C4F0656BE8FA9D58B7D3BDACC7B.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 10/06/2024, às 14:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Jose Stumpf, Coordenador(a)**, em 10/06/2024, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Presidente Substituto(a)**, em 11/06/2024, às 08:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 11/06/2024, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021620088** e o código CRC **D9C6B181**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0021599716/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 107/2023 - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de utensílios de copa e cozinha, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, qual seja: SANTANA WERNECK COMERCIAL LTDA - Item 16 - R\$9,00, Item 37 - R\$6,00, Item 38 - R\$2,65, Item 63 - R\$85,00, Item 85 - R\$3,97, Item 91 - R\$3,50, Item 132 - R\$344,00 e Item 133 - R\$344,00. O Item 26 restou fracassado.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/06/2024, às 13:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021599716** e o código CRC **F9BE74D3**.

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0021606500/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 093/2024, Portal de Compras do Governo Federal nº 90093/2024, para a **Aquisição de equipamentos para utilização nos serviços de fiscalização dos contratos da Gerência de Operações do Departamento de Trânsito de Joinville**, na Data/Horário: 25/06/2024 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), UASG 453230. Chave TCE: 4819D1CB1DF5DFD1590E7A739560FAFFCC0DE7F0.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/06/2024, às 13:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021606500** e o código CRC **C5457E27**.

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0021604172/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 310/2024, Portal de Compras do Governo Federal nº 90310/2024, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual contratação de serviço de confecção e instalação de faixa elevada (lombofaixa) para travessia de pedestres incluindo o fornecimento do material, na Data/Horário: 26/06/2024 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), UASG 453230. Chave TCE: 75F26EBF23AC2A5753D84C8B75B78027329C6DB9.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/06/2024, às 13:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021604172** e o código CRC **F1D054D7**.

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0021604248/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 276/2024, Portal de Compras do Governo Federal nº 90276/2024, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual Aquisição de protetores de parede (cantoneiras) para o Hospital Municipal São José, na Data/Horário: 24/06/2024 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), UASG 453230. Chave TCE: AF1C68C2C6A30A36D848F040A5FF2019C8CF9E71.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/06/2024, às 13:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021604248** e o código CRC **2CE95C5D**.

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0021601456/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 198/2024, Portal de Compras do Governo Federal nº 90198/2024, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual Contratação de empresa especializada no serviço de certificação digital para aquisição e renovação de Certificados Digitais: e-CPF e e-CNPJ, na Data/Horário: 28/06/2024 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), UASG 453230. Chave TCE: 6C5D346FF7E222F1690B472C1D6AFD07C21AC31C.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/06/2024, às 13:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021601456** e o código CRC **4A94D0B7**.

## AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO, SEI N° 0021607434/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, está prorrogando a data para recebimento e abertura do edital de Pregão Eletrônico nº 300/2024, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José, para ajustes quanto à publicidade, sendo transferida a data de abertura das propostas para o dia 24/06/2024 às 08:30 horas. A prorrogação encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), UASG 453230. Chave no TCE A2FE2617B1FBB036476CD4CF1967E7209A9768A5.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/06/2024, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021607434** e o código CRC **CB211C74**.

## COMUNICADO SEI Nº 0021651771/2024 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 11 de junho de 2024.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
CME	SELADORA	CETRO	FR-800	1	Cinto Teflon para Sa1000 Sa900 Sa800 750mmX15mmX0,2mm	R\$19.55
				2	Correia Dentada para Sa800 Sa900 410 mm X 5 mm X 4mm	R\$23.89

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Laudiceia Santos de Freitas Melo, Servidor(a) Público(a)**, em 11/06/2024, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021651771** e o código CRC **B3BD98D9**.

---

## COMUNICADO SEI Nº 0021630379/2024 - SEPUR.UPL.AIU

Joinville, 10 de junho de 2024.

Em observância ao Decreto nº 56.543/2023, a Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR torna público que encontra-se disponível para consulta o Parecer Técnico Conclusivo e a Decisão do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV do empreendimento **Atacadão S.A.**, por meio do link <https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/estudo-de-impacto-de-vizinhanca-eiv-atacado-s-a/>.



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Aparecida Lopes Roman, Coordenador(a)**, em 11/06/2024, às 08:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021630379** e o código CRC **5270ADFF**.

---

## COMUNICADO SEI Nº 0021651086/2024 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 11 de junho de 2024.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo

---

objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
CME	RESSECTOSCÓPIO	KARL STORZ	27050	1	Inserto com sistema de irrigação para cânula ressectoscópio Karl Storz modelo 27050XA.	R\$ 2.030,27
				2	Inserto distal de cerâmica zircônica branca para cânula ressectoscópio Karl Storz modelo 27050XA	R\$ 661,99
				3	Selo de Vedação para cânula ressectoscópio Karl Storz modelo 27050XA	R\$ 369,14
				4	Cânula bitubular para Elemento de Trabalho Karl Storz modelo 27050 E	R\$ 1.599,61
				5	Conector Fêmea para Elemento de Trabalho Karl Storz modelo 27050 E	R\$ 1.106,80
				6	Empunhadura para Elemento de Trabalho Karl Storz modelo 27050E	R\$ 922,85
				7	Selo de vedação viton para Elemento de Trabalho Karl Storz modelo 27050E	R\$ 369,14

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Laudiceia Santos de Freitas Melo, Servidor(a) Público(a)**, em 11/06/2024, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021651086** e o código CRC **28E296FC**.

## ERRATA SEI Nº 0021612652/2024 - SAMA.UAT

Joinville, 07 de junho de 2024.

**MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, torna público para conhecimento dos interessados, a Errata referente à **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 54/2024 - SAMA.UAT** nos seguintes termos:

### Onde se lê:

#### 3.2 DO MONITORAMENTO

##### 3.2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS/INDUSTRIAIS

1. Fazer limpeza dos sistemas de tratamento de efluentes sanitários. Periodicidade: ANUAL
2. Apresentar análise de eficiência dos sistemas de tratamento de efluentes sanitários, com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente (deverá ser respeitado o prazo mínimo de 4 meses entre a última limpeza e a coleta de amostras do efluente). Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

### Leia-se:

#### 3.2 DO MONITORAMENTO

##### 3.2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS/INDUSTRIAIS

1. Fazer limpeza dos sistemas de tratamento de efluentes sanitários. Periodicidade: ANUAL
2. Apresentar análise de eficiência dos sistemas de tratamento de efluentes sanitários, com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente (deverá ser respeitado o prazo mínimo de 4 meses entre a última limpeza e a coleta de amostras do efluente). Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.
3. Fazer a manutenção/limpeza REGULAR do sistema de tratamento de efluentes INDUSTRIAIS (SSAO) e apresentar os comprovantes de destinação do lodo gerado ANUALMENTE.

4. Apresentar análise de eficiência dos sistemas de tratamento de efluentes INDUSTRIAIS (SSAO), com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

### Fica incluído na Licença:

#### 3.1 FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS

3.1.3 Efluentes oleosos: enviados para um Sistema Separador Água/Óleo (SSAO).



Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini, Gerente**, em 10/06/2024, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021612652** e o código CRC **7A9AD4FC**.

### EXTRATO DE ERRATA SEI N° 0021614396/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 07 de junho de 2024.

#### ERRATA AO TERMO DE CONTRATO

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao **Contrato nº 842/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, neste ato representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Mathema Assessoria e Acompanhamento Escolar Ltda** cujo quadro societário é formado pela Sra. Maria Ignez de Souza Vieira Diniz e Sra. Katia Cristina Stocco Smole, representadas pelo Sr. Ivan Maluf Junior e Sra. Cristiane Henrique Rodrigues Chica, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada com assessoria pedagógica para profissionais da Secretaria de Educação, assinado em 29/05/2024. Onde se lê: CLÁUSULA SEXTA – RECURSOS PARA ATENDER ÀS DESPESAS. 6.1 – As despesas decorrentes desta licitação serão cobertas por meio da seguinte dotação orçamentária: 554/2024 - 0.6001.12.361.4.2.3172.0.339000 Fonte 101 Receitas e Transferências de Impostos - Educação, 555/2024 - 0.6001.12.361.4.2.3172.0.339000 Fonte 119 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica), 556/2024 - 0.6001.12.361.4.2.3172.0.339000 Fonte 136 Salário Educação, 560/2024 - 0.6001.12.361.4.2.3172.0.339000 Fonte 5432 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR (aplicação em

outras despesas da Educação Básica), 604/2024 - 0.6001.12.365.4.2.3169.0.339000 Fonte 101 Receitas e Transferências de Impostos - Educação, 605/2024 - 0.6001.12.365.4.2.3169.0.339000 Fonte 136 Salário Educação, 606/2024 - 0.6001.12.365.4.2.3169.0.339000 Fonte 119 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica), 612/2024 - 0.6001.12.365.4.2.3170.0.339000 Fonte 101 Receitas e Transferências de Impostos - Educação, 613/2024 - 0.6001.12.365.4.2.3170.0.339000 Fonte 119 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica), 614/2024 - 0.6001.12.365.4.2.3170.0.339000 Fonte 136 Salário Educação, 616/2024 - 0.6001.12.365.4.2.3170.0.339000 Fonte 10162 Transferências Voluntárias - Estado/Educação, 903/2024 - 0.6001.12.366.4.2.3391.0.339000 Fonte 119 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica), 904/2024 - 0.6001.12.366.4.2.3391.0.339000 Fonte 136 Salário Educação, 905/2024 - 0.6001.12.367.4.2.3392.0.339000 Fonte 136 Salário Educação, 1028/2024 - 0.6001.12.361.4.2.3172.0.339000 Fonte 319 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - SEPERÁVIT, 1031/2024 - 0.6001.12.365.4.2.3169.0.339000 Fonte 336 Superávit Salário Educação, 1032/2024 - 0.6001.12.361.4.2.3172.0.339000 Fonte 336 Superávit Salário Educação, 1033/2024 - 0.6001.12.365.4.2.3170.0.339000 Fonte 336 Superávit Salário Educação. Leia-se: CLÁUSULA SEXTA – RECURSOS PARA ATENDER ÀS DESPESAS. 6.1 – As despesas decorrentes desta licitação serão cobertas por meio da seguinte dotação orçamentária: 554/2024 - 0.6001.12.361.4.2.3172.0.339000 Fonte 101 Receitas e Transferências de Impostos - Educação, 555/2024 - 0.6001.12.361.4.2.3172.0.339000 Fonte 119 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica), 556/2024 - 0.6001.12.361.4.2.3172.0.339000 Fonte 136 Salário Educação, 560/2024 - 0.6001.12.361.4.2.3172.0.339000 Fonte 5432 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR (aplicação em outras despesas da Educação Básica), 604/2024 - 0.6001.12.365.4.2.3169.0.339000 Fonte 101 Receitas e Transferências de Impostos - Educação, 605/2024 - 0.6001.12.365.4.2.3169.0.339000 Fonte 136 Salário Educação, 606/2024 - 0.6001.12.365.4.2.3169.0.339000 Fonte 119 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica), 612/2024 - 0.6001.12.365.4.2.3170.0.339000 Fonte 101 Receitas e Transferências de Impostos - Educação, 613/2024 - 0.6001.12.365.4.2.3170.0.339000 Fonte 119 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica), 614/2024 - 0.6001.12.365.4.2.3170.0.339000 Fonte 136 Salário Educação, 903/2024 - 0.6001.12.366.4.2.3391.0.339000 Fonte 119 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica), 904/2024 - 0.6001.12.366.4.2.3391.0.339000 Fonte 136 Salário Educação, 905/2024 - 0.6001.12.367.4.2.3392.0.339000 Fonte 136 Salário Educação, 1028/2024 - 0.6001.12.361.4.2.3172.0.339000 Fonte 319 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - SEPERÁVIT, 1031/2024 - 0.6001.12.365.4.2.3169.0.339000 Fonte 336 Superávit Salário Educação, 1032/2024 - 0.6001.12.361.4.2.3172.0.339000 Fonte 336 Superávit Salário Educação, 1033/2024 - 0.6001.12.365.4.2.3170.0.339000 Fonte 336 Superávit Salário Educação. Justifica-se conforme Memorando nº 0021582941 - SED.UAE.APA.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/06/2024, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/06/2024, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021614396** e o código CRC **8835BD84**.

## EXTRATO DE ERRATA SEI N° 0021635752/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 11 de junho de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato n° 061/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública e Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo e Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Khronos Segurança Privada Ltda**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Pedro Paulo Corrêa de Souza, pela Sra. Mariléia Bennincá de Souza, e pela empresa KPS Participações Ltda, representada pela Sra. Mariléia Bennincá de Souza, que versa sobre a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de locação de câmeras e equipamentos em regime de locação com instalação, manutenção corretiva e preventiva e fornecimento de Sistema de Videomonitoramento, assinada em 10/06/2024. Onde se lê: Os itens acrescidos serão alocados nos locais indicados pelas Secretarias de Educação e de Proteção Civil e Segurança Pública, observada a seguinte distribuição: item 3 - Quant. mensal Acrescida (SEPROT) 84. Leia-se: Os itens acrescidos serão alocados nos locais indicados pelas Secretarias de Educação e de Proteção Civil e Segurança Pública, observada a seguinte distribuição: item 3 - Quant. mensal Acrescida (SEPROT) 81.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/06/2024, às 15:35, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/06/2024, às 16:45, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021635752** e o código CRC **4CE558D6**.

## EXTRATO DE ERRATA SEI N° 0021642077/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 11 de junho de 2024.

**ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO**

Errata ao Extrato do Termo de Contrato nº 801/2024, para Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de Materiais Gráficos Impressos para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC e do Hospital Municipal São José, na forma do **Pregão Eletrônico nº 166/2024**, em que são partes o **Município de Joinville – Hospital Municipal São José**, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração e Planejamento Sr. Ricardo Mafra e sua Diretora Executiva Sra. Silvia Cristina Bello, cujo extrato foi publicado em 28/05/2024 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2475. 1º) **Onde se lê:** com a vigência até 28 de maio de 2024. **Leia-se:** com a vigência até 28 de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/06/2024, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/06/2024, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021642077** e o código CRC **7D9E7287**.

**LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 72/2024 - SAMA.UAT**

A presente licença é válida até **07/06/2028** totalizando 48 meses.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

**1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO**

Razão Social: **SUPERMIX CONCRETO S/A**

CNPJ: **34.230.979/0094-05**

Atividade principal: **Usinas de produção de concreto ou argamassa.**

Código Enquadramento Resolução CONSEMA nº 99/17: **30.10.00**

Atividade secundária: **Instalações aéreas de tancagem autônoma para consumo próprio de**

**combustíveis líquidos e gasosos.**

Código Enquadramento Resolução CONSEMA nº 99/17: **42.32.20**

Endereço: **Rua Alfredo Hubner, nº 55**

Bairro: **Pirabeiraba**

Inscrição Imobiliária: **08.03.45.50.2382; 08.03.45.50.2375; 08.03.45.50.2484 e 08.03.45.50.2301**

CEP: **89.239-286**

## **2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

Nome: **Arlei Eduardo Ferreira Velho**

Registro Profissional: **CRBio - 9ºR**

ART: **2024/02898**

## **3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:**

A presente Licença de Operação concedida com base nos Pareceres Técnicos SAMA.UAT 0020712646, SAMA.UAT 0021595654, autoriza o funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de USINAS DE PRODUÇÃO DE CONCRETO OU ARGAMASSA e INSTALAÇÕES AÉREAS DE TANCAGEM AUTÔNOMA PARA CONSUMO PRÓPRIO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS, contendo aproximadamente 8.500,00 m<sup>2</sup> de área útil, 1.000,00 m<sup>2</sup> de área construída, instalada em quatro terrenos com 67.791,30 m<sup>2</sup>, registrados nas matrículas de nº 49.155, 117.248, 62.050 e 21.804 no CRI da 1ª Circ.

### 3.1 FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS

3.1.1 Esgoto sanitário: enviado para sistema composto de tanque séptico seguido de filtro aerado, clorador e caixa de inspeção.

3.1.2 Armazenamento de resíduos: (1) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado. (2) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.

3.1.3 Efluentes/emulsões oleosas: possui dois sistemas, utilizados para tratamento dos efluentes oriundos da lavagem de veículos e pista de abastecimento dos caminhões.

3.1.4 Caixa de gordura: instalada no refeitório/copa da empresa.

3.1.5 Sistema de decantação: possui dois sistemas interligados, utilizados para recuperação de água proveniente da lavagem dos balões betoneiras, água do piso e chuva.

3.1.6 Emissões atmosféricas: os silos possuem filtro seco com sistema de auto-limpeza com filtro pulsante.

3.1.7 Armazenamento de combustível: possui tanque de 15 m<sup>3</sup>, utilizado para armazenamento de diesel que abastece a frota, o sistema possui bacia de contenção e

pista de abastecimento que possui canaletas interligadas a sistema separador água-óleo (SSAO).

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

## 3.2 DO MONITORAMENTO

### 3.2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS/INDUSTRIAIS

1. Fazer limpeza do sistema de tratamento de efluentes sanitários e caixa de gordura.  
Periodicidade: ANUAL.
2. Apresentar análise de eficiência do sistema de tratamento de efluentes SANITÁRIOS, com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente (deverá ser respeitado o prazo mínimo de 4 meses entre a última limpeza e a coleta de amostras do efluente).  
Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.
3. Fazer a manutenção/limpeza REGULAR dos sistemas de tratamento de efluentes INDUSTRIAIS (SSAOs).
4. Apresentar análise de eficiência dos sistemas de tratamento de efluentes INDUSTRIAIS (SSAOs), com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente.  
Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.
5. Fazer a manutenção/limpeza REGULAR dos sistemas de tratamento de efluentes INDUSTRIAIS (Decantadores).

### 3.2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E/OU SERVIÇOS

1. Enviar pelo Sistema MTR, semestralmente a Declaração de Movimentação de Resíduos e Rejeitos – DMR (Inventário) nos termos previstos do Art. 6º da Portaria IMA/SC nº 21/ 2019, de 25.01.2019. A apresentação dos DMR's, do período correspondente, à SAMA deve ocorrer em periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

### 3.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

1. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.
2. Fazer a manutenção/limpeza REGULAR do sistema de filtração dos silos.

### 3.2.4 POLUIÇÃO SONORA

1. Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990, adotando se necessário sistema de isolamento acústico.
2. Apresentar Declaração de Controle Acústico para Empreendimentos.  
Periodicidade: na renovação da licença.

### 3.2.5 RELATÓRIO DE ATIVIDADES

1. Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL.

OBS.: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO FOTOGRÁFICO.

### 3.3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.

3.2 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.

3.3 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal n° 9605/1998 e Decreto Federal n° 6514/2008.

3.4 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

**A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:**

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

**A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.**

**Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.**

**Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.**



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 07/06/2024, às 17:23, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini, Gerente**, em 10/06/2024, às 17:35, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021615784** e o código CRC **048986CE**.

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.**

### **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA SEI Nº 6/2024 - SAMA.UAT**

A presente licença é válida até 11/06/2028 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

#### **1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO**

Razão Social: **FIRMA EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

CNPJ: **32.259.440/0001-54**

Atividade: **Condomínios de casa ou edifícios residenciais localizados em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor, de acordo com a Lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade.**

CONSEMA: **71.11.01**

Endereço: **Rua João Afonso Moreira, nº 352**

Bairro: **Itaum**

Inscrição imobiliária: **13.11.30.62.2858**

#### **2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

Engenheira Ambiental Juliana Borges, CREA-SC nº 134306-7 - ART nº 884515-0

Arquiteto e Urbanista Diego Prazeres Gretter, CAU/BR nº 000A555940 - RRT nº SI13245979I00CT001

Engenheiro Civil Jardel Brizot, CREA-SC nº 053726-1 - ART nº 8987388-1, ART nº 9279675-0, ART nº 9271731-2

Engenheiro Civil Fabio Renato Estamado Rivero, CREA-SC nº 047532-9, ART nº 9298253-0

Engenheiro Agrimensor Evilasio Kruger, CREA-SC nº 017605-6 - ART nº 8991565-9

Engenheiro Civil Ricardo Fabricio Dias de Toledo, CREA-SC nº 017605-6 - ART nº 8988015-7

### **3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:**

A presente Licença Ambiental Prévia com dispensa de Licença Ambiental de Instalação, concedida com base nos Pareceres Técnicos SEI nº 0019894340/2024 - SAMA.UAT e SEI nº 0021630100/2024 - SAMA.UAT, declara a viabilidade de implantação de um Condomínio Residencial, contendo 44 unidades habitacionais, no imóvel matriculado no 3º CRI sob o nº 18.091, no endereço acima citado.

#### **3.1 – DA POLUIÇÃO SONORA**

3.1.1 Respeitar a Resolução CONAMA nº 01/90, LC nº 478/17 e Resolução COMDEMA nº 01/22 e os limites de ruído para construção civil impostos pela legislação vigente.

3.1.2 Seguir o Plano de Monitoramento de Ruídos (PMR) apresentado.

3.1.3 Apresentar anualmente Relatório de Monitoramentos dos Ruídos elaborado por profissional técnico habilitado.

#### **3.2 – EFLUENTES SANITÁRIOS**

3.2.1 O local não é atendido pelo Sistema Público de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário, porém encontra-se em área de expansão da rede coletora de esgoto com previsão para conclusão da obra em DEZ/2024, conforme DVT nº 215/2023 emitida pela Companhia Águas de Joinville.

3.2.2 Implantar sistema de tratamento de efluentes sanitários conforme DECLARAÇÃO SEI Nº 0021633228/2024, para fase de implantação do empreendimento.

3.2.3 Implantar sistema de tratamento de efluentes sanitários conforme DECLARAÇÃO SEI Nº 0021633294/2024, para fase de operação do empreendimento.

3.2.4 Quando o empreendimento for contemplado com rede pública coletora de esgoto deverá ser desativado o sistema individual e o efluente sanitário destinado à rede coletora pública (Art. 44 da Lei Complementar nº 29/1996). Deverá comunicar esta Secretaria mediante a apresentação do Termo de Notificação de Vistoria emitido pela Companhia Águas de Joinville atestando a regularidade das ligações.

#### **3.3 – RESÍDUOS SÓLIDOS**

3.3.1 Seguir Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) apresentado.

3.3.2 Apresentar anualmente Relatório de Monitoramento do PGRCC, com comprovantes de destinação final dos resíduos.

3.3.3 Para obtenção de LAO apresentar o Inventário de Resíduos da Construção Civil, elaborado por profissional técnico habilitado, com os comprovantes de destinação final.

#### **3.4 – POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA**

3.4.1 Fica Proibido queimar resíduos sólidos, líquidos ou qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

#### **3.5 – DA VEGETAÇÃO E TERRAPLANAGEM**

3.5.1 Quanto a supressão de vegetação, esta Licença não autoriza nenhuma atividade deste tipo.

3.5.2 Quanto à movimentação de terras, esta Licença não autoriza nenhuma atividade deste tipo.

### 3.6 – DOS VESTÍGIOS ARQUEOLÓGICOS

Caso haja descoberta de vestígios arqueológicos ou pré-históricos deve ser observado o que estabelecem os art. 17 a 19 da Lei 3.924/61 citados abaixo:

Art. 17 A posse e a salvaguarda dos bens de natureza arqueológica ou pré-histórica constituem, em princípio, direito imanente ao Estado.

Art. 18 A descoberta fortuita de quaisquer elementos de interesse arqueológico ou pré-histórico, histórico, artístico ou numismático, deverá ser imediatamente comunicada à Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, ou aos órgãos oficiais autorizados, pelo autor do achado ou pelo proprietário do local onde tiver ocorrido.

Parágrafo único. O proprietário ou ocupante do imóvel onde se tiver verificado o achado, é responsável pela conservação provisória da coisa descoberta, até pronunciamento e deliberação da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Art. 19 A infringência da obrigação imposta no artigo anterior implicará na apreensão sumária do achado, sem prejuízo da responsabilidade do inventor pelos danos que vier a causar ao Patrimônio Nacional, em decorrência da omissão.

3.7 – Para obtenção da Licença de Operação deverão ter sido executadas as medidas mitigadoras para inundação/alagamento conforme estudo e projetos apresentados. Assim, apresentar registro fotográfico comprovante de instalação do sistema de retenção de águas pluviais.

### 3.8 – OUTRAS CONDIÇÕES

3.8.1 O empreendedor deve afixar placa alusiva à licença ambiental no local da obra, durante sua validade e execução, com a descrição: Licença Ambiental nº (número da licença), Validade (data de validade) e Número do Processo.

3.8.2 Esta Licença dispensa a Licença Ambiental de Instalação – LAI, devendo solicitar a Licença Ambiental de Operação – LAO antes de findar o prazo de validade desta.

**A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:**

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

**A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.**

**Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.**

**Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.**



Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini, Gerente**, em 11/06/2024, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 11/06/2024, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021632682** e o código CRC **614B6F37**.

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.**

#### **RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 0021620169/2024 - SAP.LCT**

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento dos documentos, referente ao **Credenciamento nº 586/2022** destinado ao **credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, sendo o início da prestação de serviço para o ano letivo de 2023**. Após análise dos documentos, resta **deferido o credenciamento** da instituição: **Juliana Bertotti Miranda Medeiros - Centro de Educação Infantil Vila da Criança**. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento dos documentos encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br), no link "Editais de Licitação".

Cláudia Fernanda Müller - Presidente da Comissão – Portaria nº 133/2024



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Fernanda Muller, Servidor(a) Público(a)**, em 10/06/2024, às 09:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021620169** e o código CRC **6DCF7161**.

#### **RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 0021625087/2024 - SAP.LCT**

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação e projetos de venda, referente ao processo licitatório de **Chamada Pública nº 076/2024**, destinada à **aquisição de gêneros alimentícios diversos da Agricultura Familiar destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, através de chamada pública, para compra a partir do ano de 2024**. Após análise dos documentos de habilitação e projeto de venda, a Agente de Contratação decide **HABILITAR: GRUPOS FORMAIS**: Cooperativa de Pequenos Agricultores de Videira e Iomerê – COPAVIDI; Cooperativa de Pequenos Produtores de Taió – COOPERTAIÓ; Cooperativa dos Produtores da Agricultura Familiar do Interior de Canoinhas – COOPAFIC; Cooperativa de Produção Agroindustrial de Schroeder – COOPER SCHROEDER; Cooperativa dos Agricultores Familiares de Massaranduba – COOPERBAM; Cooperativa Agrícola dos Produtores de Joinville e Região – COOPAVILLE; Cooperativa Regional de Industrialização e Comercialização Dolcimar Luis Brunetto – COOPERDOTCHI; e Cooperativa dos Agricultores Rurais de Barra Velha – COOPERBARRA. **GRUPO INFORMAL**: Anderson Jacobi. **FORNECEDORES INDIVIDUAIS**: Dilnei Antunes Jacques; Eva Veiga Wiezbicki; Leandro Artmann Goudard; Vilson Goudard; Carmem Lucia Klingenfuss Jacobi; Roseli Maria da Silva Merkle; e Marisa Nehls Seefeld. Após análise dos documentos de habilitação, foi realizada a seleção dos projetos de venda habilitados, conforme estabelecido no item 4.1 do edital e de acordo com o art. 35 da Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020. Desta forma, após a análise dos projetos de venda, a Agente de Contratação decide **CLASSIFICAR** os projetos de venda supracitados. Aplicando-se os critérios de prioridade de seleção previstos no art. 35, Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, bem como no item 4.3 do edital, define-se como ordem de prioridade dos projetos de venda: **FORNECEDOR LOCAL**: **Cooperativa dos Agricultores Rurais de Barra Velha – COOPERBARRA**; **Cooperativa Agrícola dos Produtores de Joinville e Região – COOPAVILLE**; **Anderson Jacobi (grupo informal)**; com empate na ordem de prioridade dos fornecedores individuais: **Dilnei Antunes Jacques**; **Eva Veiga Wiezbicki**; **Leandro Artmann Goudard**; **Vilson Goudard**; **Carmem Lucia Klingenfuss Jacobi**; **Roseli Maria da Silva Merkle**; **Marisa Nehls Seefeld**. **REGIÃO GEOGRÁFICA IMEDIATA**: **Cooperativa de Produção Agroindustrial de Schroeder – COOPER SCHROEDER**; **Cooperativa dos Agricultores Familiares de Massaranduba – COOPERBAM**. **REGIÃO GEOGRÁFICA INTERMEDIÁRIA**: **Cooperativa Regional de Industrialização e Comercialização Dolcimar Luis Brunetto – COOPERDOTCHI**; **Cooperativa dos Produtores da Agricultura Familiar do Interior de Canoinhas – COOPAFIC**. **DO ESTADO**: **Cooperativa de Pequenos Produtores de Taió – COOPERTAIÓ**; **Cooperativa de Pequenos Agricultores de Videira e Iomerê – COPAVIDI**. Diante desta ordem de classificação, respeitando os limites previstos no subitem 6.3 do edital de chamada pública e no art. 39 da Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, bem como considerando os quantitativos máximos de cada produto previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital, chegou-se à seguinte distribuição de quantitativos a serem fornecidos por cada participante: **Cooperativa dos Agricultores Rurais de Barra Velha – COOPERBARRA** - ITENS: 1 - Filé de tilápia congelado - 10.000 kg; 2 - Iogurte sabores variados - 10.000 kg; 5 - Suco de maçã integral - 2.000 l; 6 - Suco de maracujá integral - 6.000 l; 7 - Suco de uva integral orgânico - 8.000 l; 14 - Feijão preto - 15.000 kg; 15 - Feijão vermelho - 4.000 kg. **Cooperativa Agrícola dos Produtores de Joinville e Região – COOPAVILLE** - ITEM: 3 - Aipim congelado - 10.000 kg. **Anderson Jacobi (grupo informal)** - ITEM: 8 - Mel de abelha - 1.000 kg. **Dilnei Antunes Jacques** - ITEM: 9 - Biomassa de banana verde - 544 kg. **Eva Veiga**

**Wiezbicki** - ITENS: 10 - Pão caseiro fatiado de aipim - 500 kg; 18 - Pão caseiro fatiado de inhame e linhaça - 423 kg. **Carmem Lucia Klingenfuss Jacobi** - ITENS: 13 - Doce de fruta sabor banana - 600 kg; 16 - Melado - 500 kg; 17 - Doce de fruta sabores variados sem adição de açúcar - 286 kg. **Roseli Maria da Silva Merkle** - ITEM: 10 - Pão caseiro fatiado de aipim - 932 kg. **Marisa Nehls Seefeld** - ITEM: 10 - Pão caseiro fatiado de aipim - 932 kg. **Cooperativa dos Agricultores Familiares de Massaranduba – COOPERBAM** - ITENS: 11 - Arroz polido. Tipo I - 4.000 kg; 12 - Arroz integral - 20.000 kg. **Cooperativa de Pequenos Produtores de Taió – COOPERTAIÓ** - ITENS: 17 - Doce de fruta sabores variados sem adição de açúcar - 14 kg; 20 - Biscoito de mel - 1.500 kg. Ficam **CONVOCADOS** para apresentação de amostra no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme previsto no item 5 do edital e no item 6 do Anexo I - Termo de Referência do edital. Conforme dispõe a Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, art. 31 e subitem 1.1.1, do edital, o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar será o especificado no Anexo II do edital. Acerca do previsto no subitem 3.1.5 do edital, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.660, de 23 de agosto de 2023, o qual dispõe que, quando comprados gêneros alimentícios de família rural individual, em que o proponente seja o cônjuge masculino, a aquisição será feita em no mínimo 50% do valor adquirido no nome da mulher, enquadram-se no dispositivo citado o participante João Paulo Freisleben (grupo informal Anderson Jacobi), e o participante Dilnei Antunes Jacques. Quanto aos itens 9 - Biomassa de banana verde, 10 - Pão caseiro fatiado de aipim e 18 - Pão caseiro fatiado de inhame e linhaça, considerando que os projetos de venda classificados, não atingiram os quantitativos previstos no Anexo I do edital. Desta forma, o saldo remanescente de 256 kg de Biomassa de banana verde, 636 kg de Pão caseiro fatiado de aipim e 1.077 kg de Pão caseiro fatiado de inhame e linhaça, será considerado **FRACASSADO**. Foram **DESERTOS** os ITENS: 4 - Pupunha picada congelada e 19 - Pão de mel. Devido a necessidade de entrega e análise das amostras dos itens, o prazo recursal será concedido somente após o julgamento das amostras. A ata da reunião para julgamento da habilitação e projeto de venda encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) no link "Editais de Licitação".

Cláudia Fernanda Müller - Agente de Contratação – Portaria nº 134/2024



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Fernanda Muller, Servidor(a) Público(a)**, em 10/06/2024, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021625087** e o código CRC **16148E23**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 307/2024

**André Domingos Romero Castro**, Diretor Presidente Interino da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE**

**PREÇOS N° 119/2024**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **HIDROTEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 048/2024**.

**Juliano Jorge da Silva**, Matrícula n° 829 - Gestor Titular

**Fernando Horst Harmel**, Matrícula n° 842 - Gestor Suplente

**Everton Luiz Bloot**, Matrícula n° 828 - Fiscal Titular

**Marcelo Cordeiro Clemente**, Matrícula n° 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos

dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Presidente Substituto(a)**, em 11/06/2024, às 08:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021628028** e o código CRC **025F90F9**.

**TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 305/2024**

**André Domingos Romero Castro**, Diretor Presidente Interino da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2024**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **VERTRAUEN COMERCIAL LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024**.

**Juliano Jorge da Silva**, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

**Fernando Horst Harmel**, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

**Everton Luiz Bloot**, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

**Marcelo Cordeiro Clemente**, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

- f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;
- g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;
- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
- k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Presidente Substituto(a)**, em 11/06/2024, às 08:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021627915** e o código CRC **A26D6CBC**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 306/2024

**André Domingos Romero Castro**, Diretor Presidente Interino da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2024**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO, PROJETOS, ASSESSORIA LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024**.

**Juliano Jorge da Silva**, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

**Fernando Horst Harmel**, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

**Everton Luiz Bloot**, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

**Marcelo Cordeiro Clemente**, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as

cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do

objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Presidente Substituto(a)**, em 11/06/2024, às 08:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021628001** e o código CRC **075E29E6**.